

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro Sócio Econômico - CSE
Departamento de Economia e Relações Internacionais

VICTOR HUGO RANEA

**O BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA:
DILEMAS E PERSPECTIVAS**

Florianópolis, 2017

VICTOR HUGO RANEA

**O BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA:
DILEMAS E PERSPECTIVAS**

Monografia submetida ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alves Valente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 8,0 (oito) ao aluno Victor Hugo Ranea na disciplina CNM 7107 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcos Alves Valente

Prof. Dr. Guilherme de Oliveira

Prof. Thiago Fleith Otuki

AGRADECIMENTOS

Talvez algumas meras palavras não possam exprimir meus sinceros agradecimentos às pessoas que sempre me ajudaram em minhas jornadas pela vida (por menores que foram), alguns de forma direta, outros de forma indireta, mas ambos me ajudaram a ser o que hoje sou.

Agradeço primeiramente aos meus pais, pois sem eles nada do que eu vivi teria sido possível, sempre que precisei de algo eles estavam lá para me atender, mesmo eu não sendo o filho mais atencioso que existe, e de fato não fui, sem vocês papai Fernando e mamãe Sirley, nada seria possível.

Agradeço também aos meus amigos e colegas que em vários momentos pude contar, das mais distintas formas, desde um local para passar a noite à um bar para celebrar algo, foram momentos assim que me ajudaram a continuar seguindo meu caminho.

Agradeço ao meu orientador Dr. Marcos Valente, que me auxiliou em muito para a dissertação do texto, sempre me dando liberdade para fazer o que eu achava necessário, além de sempre termos conversas descontraídas, o que ajudava a ter um ambiente sem pressão, facilitando o processo da redação.

“Much to learn, you still have”.

(Master Yoda)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender, o funcionamento da instituição internacional OTCA para promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica, como sua estrutura organizacional e financeira contribui para o seu funcionamento, para isso, a instituição é vista a partir dos conceitos da Economia Ecológica e do conceito Neorepublicano de Liberdade como Não-Dominação, além de uma explicação sobre a Questão Ambiental na América Latina e da importância do Brasil para a criação e formação da OTCA.

Palavras-chave: OTCA, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ecológica.

ABSTRACT

The present work aims to understand the functioning of the international OTCA institution to promote sustainable development in the Amazon region, as its organizational and financial structure contributes to its functioning, for this, the institution is seen from the concepts of Ecological Economics and Of the Neorepublican concept of Freedom as Non-Domination, as well as an explanation of the Environmental Question in Latin America and the importance of Brazil for the creation and formation of OTCA.

Key words: OTCA, Sustainable Development, Ecological Economy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: A Economia embutida nas instituições da sociedade humana e na biosfera	28
Figura 2: Utilização dos recursos naturais na indústria.....	33
Figura 3: Fluxo circular da economia.....	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tipologia e instrumentos de política ambiental.....	33
Tabela 2: Matriz Síntese do Plano dos Eixos de Abordagem Transversais.	44
Tabela 3: Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional	52

LISTA DE SIGLAS

AAPR	Amazon-Andes-Pacific Route
ACTT	Amazon-Caribbean Tourism Trail
ADT	Análise de Diagnóstico Transfronteiriço
AECA	Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica
AWR	Amazon Water Route
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CBF	Conservação da Biodiversidade em Florestas
CCA	Conselho de Cooperação Amazônica
CCCCA	Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CPDS	Comissão de Política de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21
CPNs	Comissões Permanentes Nacionais
CONABIO	Comissão Nacional de Biodiversidade
CONAFLOP	Comissão Nacional de Florestas
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
DGIS	Cooperação Internacional dos Países Baixos
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FAS	Fundação Amazonas Sustentável
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ISEE	International Society for Ecological Economics
IIHA	Instituto Internacional da Hileia Amazônica
TCA	Tratado de Cooperação Amazônica
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ONGs	Organizações Não-Governamentais

OIMT	Organização Internacional de Madeiras Tropicais
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
ONU	Organização das Nações Unidas
PAE	Programa de Ações Estratégicas
PEA	Plano Estratégico de Ação
PRA	Programa Regional Amazônia
ResdDes	Redução do Desmatamento e Degradação Florestal e Melhoramento dos Serviços Ambientais
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza
SP	Secretaria Permanente

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMÉRICA DO SUL	13
2.1 O EMERGIR DA QUESTÃO AMBIENTAL.....	13
2.2 O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMÉRICA DO SUL	18
3 A ECONOMIA ECOLÓGICA.....	26
3.1 ECONOMIA ECOLÓGICA: UM BREVE HISTÓRICO	26
3.2 A POLÍTICA AMBIENTAL	31
3.3 A VISÃO DE GEORGESCU-ROEGEN.....	34
3.4 A VISÃO DE MAY	36
3.5 O CONCEITO DE LIBERDADE NEORREPUBLICANO NO AUXÍLIO AOS LIMITES ECOLÓGICOS.....	37
4 A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA).....	41
4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OTCA	42
4.2 A AGENDA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA.....	45
4.3 PROJETOS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO	49
4.3.1 Fortalecimento Institucional da OTCA Países Membros na Gestão Florestal -OIMT-CDF-OTCA	49
4.3.2 Projeto Regional Sobre os Recursos Hídricos.....	50
4.3.3 Quadro Estratégico para o Desenvolvimento de uma Agenda Regional para a Proteção dos Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e Contato Inicial.....	51
4.3.4 Monitoramento do Desmatamento, Utilização Florestal e Mudanças no Uso da Terra na Floresta	51
4.3.5 Projeto GEF Amazonas	53
4.3.6 Projeto Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental na Região Amazônica	53
4.3.7 Programa Regional Amazônia (PRA)	54
5 A DINÂMICA HISTÓRICA DA ECONOMIA BRASILEIRA E SUA POLÍTICA AMBIENTAL.....	55
5.1 PERSPECTIVA HISTÓRICA DA DINÂMICA DA ECONOMIA BRASILEIRA	55
5.2 A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA	57
5.3 A EFETIVIDADE DA OTCA NA PROTEÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.....	63

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
ANEXO A – O TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA	68
REFERÊNCIAS	74

1 INTRODUÇÃO

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma instituição internacional voltada para o desenvolvimento da região amazônica, porém preocupada com a proteção e manejo sustentável da floresta, permitindo que as comunidades regionais consigam melhores condições de vida e desenvolvimento econômico sustentável para as futuras gerações.

Para isso, a OTCA pode ser analisada pela perspectiva da Economia Ecológica, que vem sendo um dos assuntos mais discutidos na atualidade, dentro do campo dos estudos ambientais, sendo utilizada por alguns estudiosos como possível solução ao embate ambiental, enquanto outros indagam sua eficiência, para poder complementar o sentido mais difundido pelo *mainstream* econômico, segundo o qual a Economia é o estudo das escolhas feitas pelas pessoas diante de situação de escassez (MENDES, 2004). Mas seria a OTCA uma instituição capaz de promover esse desenvolvimento sustentável de acordo com a Economia Ecológica? Será sua proposição uma solução para os embates ambientais atuais e futuros?

Para os entusiastas da escola Neoclássica, disserta Georgescu-Roegen (1975):

É curioso, portanto, que os economistas têm ao longo dos últimos cem anos, se mantido teimosamente, ligados à uma determinada ideia, a epistemologia mecanicista, que dominou a orientação dos fundadores da escola neoclássica. Por sua própria admissão orgulhosa, a maior ambição desses pioneiros foi a construção de uma ciência econômica após o modelo da mecânica – nas palavras de W. Stanley Jevons – como "a mecânica da utilidade e interesse próprio". Como quase todos os estudiosos e filósofos da primeira metade do século XIX, eles ficaram fascinados com os sucessos espetaculares da ciência da mecânica e astronomia e adotaram o famoso "*Apotheosis of Mechanics*" de Laplace como o evangelho do conhecimento científico final (GEORGESCU-ROEGEN, 1975, p.347).

Como aponta Georgescu-Roegen (1975) a Economia Ecológica enfrenta um grande entrave, o *mainstream*. Para isso uma discussão sobre o conceito de Economia Ecológica vem a ser de grande utilidade para elucidar questões, muitas vezes equivocadas sobre a teoria que une conservação ambiental e desenvolvimento econômico, não apenas de forma eficiente de alocação dos recursos, mas de forma a garantir algo mais, e esse algo é a aceitação de novas teorias, capazes de propor soluções para os novos problemas surgidos e a partir de uma nova visão de mundo sobre a apropriação da natureza pelos padrões de vida atual, algo muito difícil de aceitar, pois como escreve Veiga (2009):

Quase toda a capacidade cerebral dos seres humanos é usada para continuar crendo no que já acostumaram a aceitar como verdade. Ínfima é a disponibilidade para se colocar em dúvida alguma convicção. Pior: a chance é nula se a novidade esbarrar em ideias repisadas como se fossem insuspeitas conclusões científicas. Detesta-se qualquer pensamento que abale algum fundamento aprendido na escola, principalmente nos grandes manuais usados no ensino superior. Por isso, reflexões que rompem visões convencionais estão fadadas à rejeição do silêncio (VEIGA, 2009, p.1).

Portanto, evidenciar a relevância da Economia Ecológica para equacionar soluções aos problemas do sistema econômico atual é necessário, ao passo que hoje, vive-se um período no qual a consciência dos conflitos entre atividades e meio ambiente está explodindo¹. Considerando que os recursos naturais são passíveis de uma futura exaustão e, cada vez mais o homem tende a explorá-los, torna-se necessário produzi-los em quantidade compatível com a da preservação do meio ambiente. O gerenciamento ambiental é necessário para garantir que a degradação da natureza e a conseqüente decadência da qualidade de vida, tanto nas cidades como no campo, parem de ocorrer (CARNEIRO et. al., 1993).

Nesse sentido, o estudo presente tem como objetivo compreender, dentro do conceito de Economia Ecológica, como a OTCA, que é uma instituição internacional, é capaz de promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica. Apresentando o conceito de Economia Ecológica e seu desenvolvimento através do tempo, além da formação e desenvolvimento da OTCA, dando ênfase a Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável na América do Sul, além de apresentar a perspectiva histórica da economia brasileira e sua política ambiental.

Afinal, com o constante choque dos problemas ambientais causados pelo homem, teorias são cada vez mais requisitadas para suas soluções. Como a Ciência Econômica é o principal meio da análise do desenvolvimento das atividades humanas, no campo econômico, obviamente, ela deveria propor uma saída para a crise ambiental, momento em que a Economia Ecológica vem em seu auxílio.

No instante em que o sistema econômico criado pelo homem não é mais compatível com o sistema ecológico oferecido pela natureza, existe a necessidade de uma nova adaptação das relações entre o homem e a natureza. Surge dessa maneira a proposta da avaliação econômica do meio ambiente, que não tem como objetivo dar preço a certo tipo de meio

¹ Ver Sampedro 2014.

ambiente e sim mostrar o valor econômico que ele pode oferecer e o prejuízo irrecuperável que pode haver caso seja destruído (FIGUEROA, 1996).

Como a finalidade da pesquisa acadêmica não é apenas um relatório ou descrição de fatos levantados empiricamente, mas o desenvolvimento de um caráter interpretativo, no que se refere aos dados obtidos (LAKATOS; MARCONI, 2003). Sendo o presente trabalho, portanto, uma análise exploratória, pois segundo Selltiz (apud Gil, 2002):

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: a) levantamento bibliográfico; (...) c) análise de exemplos que “estimulem a compreensão” (SELLTIZ et al., 1967 p.63, apud Gil, 2002 p.41).

Além disso, o trabalho é qualitativo e com uso de pesquisa bibliográfica, orientada pelo conceito histórico de Economia Ecológica, visando avaliar a eficiência da OTCA para o desenvolvimento sustentável na região amazônica.

Entretanto a Economia Ecológica é um campo disciplinar relativamente novo, que vem encontrando um desenvolvimento rápido, abrindo vários caminhos de investigação e buscando amadurecer e consolidar sua estrutura analítica teórica e seus instrumentos e ferramentas. Contudo, este é um esforço que demanda ainda muito trabalho e cooperação daqueles que, não apenas na comunidade acadêmica, mas também nas instituições gestoras de políticas, nas organizações não governamentais (ONGs) e no meio empresarial, nos níveis local, regional, nacional e internacional, dediquem-se à busca de uma equação de sustentabilidade no desenvolvimento econômico com o meio-ambiente (PUGA, 2010).

Dito isso, uma das maneiras de propagação da Economia Ecológica, são as organizações internacionais voltadas para o desenvolvimento ecológico, como a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), o qual antes era apenas o Tratado de Cooperação Amazônica.

O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) assinado no dia 3 de julho de 1978, a partir da iniciativa do Governo brasileiro, surge com o intuito de desenvolver mecanismos para consolidar e institucionalizar uma visão comum entre os países que pertencem à Região Amazônica, Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, e

melhorar as relações diplomáticas entre os países membros, nos assuntos relacionados à Região Amazônica.

O TCA surge como uma estratégia de aumentar a influência brasileira no norte da América do Sul, ao passo que era formado o Pacto Andino, o que poderia excluir ou dificultar o Brasil em futuras transações com os países. Nas palavras de Antiquera:

Impedir que a existência de um grupo hispano-americano no norte da América do Sul (Pacto Andino) levasse à exclusão do Brasil desse subsistema, remetendo a diferenças com raízes nas disputas entre os países ibéricos. O objetivo principal parece não ser enfraquecer o Pacto Andino, como temiam seus membros, mas apenas garantir a presença do Brasil nesse espaço sub-regional (ANTIQUERA, 2006, p. 54).

Sendo assim o TCA, desde o seu surgimento e desenvolvimento, percebe-se que não se trata de um processo cooperativo em perfeita harmonia, mas com pequenos entraves decorrentes da aversão ao risco de perda de influência em seu próprio território, sendo necessário um passo maior para melhor cooperação.

Após 20 anos de TCA, os países membros resolveram dar um passo maior neste processo de cooperação, assim surge a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica), assinado² em 14 de dezembro de 1998 na cidade de Caracas, capital da Venezuela. Reforçando o desenvolvimento científico e tecnológico, o intercâmbio de informações, a utilização racional dos recursos naturais, a liberdade de navegação, a preservação do patrimônio cultural, os cuidados com a saúde a criação de centros de pesquisa, o estabelecimento de uma adequada infraestrutura de transportes e comunicações, e o incremento do turismo e comércio fronteiriço.

As Partes Contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios (O TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICO, 1998).

No ano de 2002, no mês de dezembro, foi assinado, no Palácio do Planalto, o Acordo de Sede entre o Governo brasileiro e a OTCA, que estabeleceu a sede da Secretaria Permanente da Organização em Brasília.

² Ver Anexo A.

Assim sendo, no que tange os tratados e acordos internacionais sobre o meio ambiente, o Brasil, sempre teve uma considerável importância, uma vez que o país se encontra no contexto de busca por alternativas em relação à dependência histórica, além de ser um país rico em recursos naturais e detentor da maior parte da Floresta Amazônica.

A questão amazônica é de fundamental importância, e sempre foi vista como uma fonte de riqueza para os brasileiros e muito além, como uma fonte que precisa ser protegida e defendida, que por muitas vezes chegou a entaves violentos entre grupos econômicos nacionais e internacionais, como ocorrido no dia 22 de dezembro de 1988, com o assassinato de Chico Mendes por um grupo de fazendeiros. Por esse motivo se compreende a grande magnitude do Brasil e de sua política externa direcionada para os planos de cooperação e desenvolvimento regional na Amazônia (ANTIQUERA, 2006).

Aparentemente o Brasil tem papel predominante na Organização desde sua fundação. De acordo com o mesmo autor:

A história da evolução do TCA pode ser melhor compreendida se se atenta para o perfil da política externa brasileira em cada período. Isso implica afirmar que os objetivos do Tratado não são estáticos, mas que variam ao longo do tempo, e de acordo com a prioridade estabelecida pelo Brasil (ANTIQUERA, 2006, p. 12-13).

Isso não significa, necessariamente, que os outros países signatários do acordo, não tenham seus interesses próprios na região, mas não cabe a este trabalho verificar as intenções verdadeiras desses países, bem como analisar mais profundamente a política externa brasileira para a região, que, nessa pesquisa, só tem caráter explicativo para a contextualização.

Durante a formação do Estado brasileiro, de fato, os interesses na região amazônica sempre foram recorrentes, como o Ciclo da Borracha de 1879 a 1912 e seu segundo ciclo de 1942 a 1945, o extrativismo das chamadas “Drogas do Sertão” (que tiveram seu declínio apenas em 1920), entre outros; foram esses interesses que promoveram a criação e a implementação da OTCA na região.

Assim as maiores preocupações perpassaram as questões territoriais de fronteiras e posteriormente de segurança com os avanços dos interesses norte-americanos e de outras potências na região; em 1856, Dom Pedro II convoca um Conselho de Estado para defender os direitos sobre todos os rios que passam por seu território, em represália as pressões do EUA na abertura dos seus para a livre navegação na Amazônia³.

³ Ver GARNER (1996 p. 2-6).

Por sua vez o EUA, tentava atrair os países andinos à sua causa, o que levou o governo brasileiro a despender grandes esforços para convencer os seus vizinhos amazônicos de sua posição, segundo Bueno & Cervo (2002):

Para contra-atacar a ação norte-americana, despachou o governo brasileiro três eminentes diplomatas para as posições-chave do confronto. Duarte da Ponte Ribeiro, nas repúblicas do Pacífico, e Miguel Maria Lisboa, junto a Venezuela, Nova Granada e Equador, iriam assestar o canhão norte-americano, procurando convencer os governos e a opinião de que a aliança antibrasileira servia-lhes para facilitar a penetração imperialista, que acabaria por engoli-los (BUENO & CERVO, 2002, P. 104).

Mas somente em 1940 durante o governo de Getúlio Vargas, a Amazônia passa a ser uma das prioridades da política externa (ANTIQUERA, 2006).

As pressões sobre a internacionalização da Amazônia, e o surgimento do Instituto Internacional da Hileia Amazônica⁴ (IIHA), motivaram uma atuação conjunta colaborativa e cooperativa entres os países amazônicos, para que pudessem efetivamente implementar políticas mais eficazes para o desenvolvimento regional (SOUSA, 2013).

Com a morte de Chico Mendes em 1988 e o aumento dos conflitos étnicos regionais, também, contribuíram para a pressão exercida sobre uma posição mais enérgica do Estado para a defesa das necessidades da região, incentivando uma ação da política interna e externa brasileira diante a intensificação da importância da Amazônia.

Na conferência de Estocolmo, os países amazônicos pronunciaram-se diante da intensificação da política ambiental internacional e dos interesses diversos e difusos sobre a região (SOUSA, 2013). Nesse momento, o TCA já estava sendo elaborado como um instrumento e preparava-se para ser assinado. Ao final da década de 1980, ganhando destaque no cenário de cooperação ambiental internacional que se programava para a Conferência do Rio-92, já era visível a aproximação dos países amazônicos em defesa da região (ANTIQUERA, 2006).

O Brasil manteve sua política de aproximações com os demais países amazônicos e posteriormente dedicou-se a complementação de políticas e a sua participação nas conferências internacionais, como foi o caso da Rio+10, que por iniciativa do Instituto

⁴ O IIHA foi concebido como um projeto de "ecologia humana" para a Amazônia, integrava-se aos planos da Unesco para a prevenção dos conflitos trazidos pela guerra, como o da bomba atômica ou do fascismo, e encontrava-se numa rede de organizações internacionais que ajudasse a compreensão mútua e o desenvolvimento das relações culturais, que colocava as ciências a serviço da humanidade, visando minimizar as consequências da Guerra Fria.

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lançou o primeiro volume dos *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável* (VEIGA, 2005).

O Brasil procurou sempre manter constante a promoção de suas políticas regionais⁵, como a preocupação com a infraestrutura amazonense, com muitos períodos de cooperação dentro da esfera do TCA e da OTCA, entretanto há uma gradativa funcionalidade e objetivos no tratado, no sentido de aumentar o desígnio de desenvolvimento sustentável, tratando de suas mais diversas esferas.

Nesse sentido as elaborações sobre a proteção ambiental na região, são das mais diversas e em diferentes níveis de organização e instituição, entretanto Matsunaga (2011) afirma:

A ideia de uma integração visando a Sustentabilidade Ambiental parece só ter condições favoráveis quando se mudam as percepções e o sentido de urgência sobre os problemas. Enquanto a questão ambiental não for tratada de forma sistêmica, integrada como parte do problema e também da solução aos problemas já mencionados será difícil que as propostas apresentadas de forma específica e superficial tenham chances de sucesso, implementação e ampliação, nem que se mantenham ao longo prazo. Muitos dos problemas que são dos países amazônicos são comuns à América Latina como um todo: pobreza, baixos níveis de educação e saúde, desemprego e violência, entre outros. Esses e outros fatores prejudicam ações e debates ambientais mais aprofundados e abrangentes, pois os problemas e bens ambientais ainda são muitas vezes vistos de uma forma isolada, técnica e fragmentada (MATSUNAGA, 2011, p. 60).

Essa fragmentação⁶ esteve presente inúmeras vezes nos discursos brasileiros acerca do desenvolvimento e da Amazônia. E é preciso compreender os momentos históricos que muitas vezes impulsionavam uma articulação nada preservacionista, e por esse motivo, muitas vezes os discursos se confundem assim como a própria ideia de desenvolvimento (MATSUNAGA, 2011).

Na década de 1980, no âmbito da Constituição Federal de 1988, foram adotados os princípios da precaução e da prevenção, pilares do regime internacional do meio ambiente, por parte do Brasil e de outros países amazônicos. Outras iniciativas de peso relevante foram o aumento da perspectiva da conscientização e da importância da educação ambiental (ANTIQUERA, 2006).

Em resumo, o crescimento da Política Ambiental Brasileira (a qual será abordada posteriormente) e da América Latina em geral, transcorreu por momentos de descaso,

⁵ Uma das políticas regionais implantada na região amazônica foi o Sistema Eletrônico do Cadastro Ambiental Rural (CAR), usado, no Brasil, para regularizar imóveis rurais conforme a nova Lei Florestal.

entretanto, também encontrou apoiadores políticos, que com o decorrer da história, novas melhorias foram trazidas para a abordagem ambiental regional na Amazônia. A própria transformação do TCA em organização internacional (OTCA) e os avanços políticos nos governos do Sul são grandes exemplos do ocorrido (SOUSA, 2013).

Assim este trabalho se estrutura para a discussão da seguinte maneira. A primeira parte introduz o tema, os objetivos e a metodologia utilizada, visando responder a seguinte pergunta: seria a OTCA uma instituição internacional capaz de promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica?

A segunda parte discute o surgimento da questão ambiental e o desenvolvimento sustentável na América do Sul; já na sequência, a parte terceira discute a economia ecológica, além de apresentar o referencial teórico. A quarta seção se encarrega de apresentar a OTCA e seus projetos. Na quinta parte o Brasil se torna o destaque, mostrando a relação negativa entre suas origens coloniais e a Economia Ecológica, e sua política ambiental. Na sexta parte aponta uma rápida discussão se a OTCA é realmente capaz de defender e desenvolver a região amazônica. Por fim, a última parte se encarrega das considerações finais do trabalho.

⁶ Ver Calixto 2017

2 A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMÉRICA DO SUL

Conforme a humanidade foi evoluindo, a demanda por recursos naturais foi crescendo, juntamente com a tecnologia, a qual teve como maior expressão a Revolução Industrial de século XVIII, pondo em choque a capacidade da natureza de prover a necessidade infinita de recursos.

A rápida transformação da natureza pela mão do homem demonstrou a necessidade de políticas conservacionistas, culminando no ideal de um “desenvolvimento sustentável”. Nesse ponto a América do Sul é um ponto exemplar, sua criatividade para promover o Desenvolvimento Sustentável é influente no mundo inteiro, sendo referência em políticas sobre sustentabilidade e conservação ambiental, além de deter a maior floresta tropical do mundo, a Floresta Amazônica.

2.1 O EMERGIR DA QUESTÃO AMBIENTAL

Antes da Revolução Industrial, em meados do século XVIII, a humanidade nunca presenciou um desenvolvimento econômico tão rápido, à custa de um consumo de recursos ambientais nunca antes vistos, baseado no desenvolvimento de consumismo desenfreado. Sobre isso disserta Sousa (2013):

Percebe-se então, com a Revolução Industrial, que a capacidade destrutiva do homem sobre a natureza é capaz de trazer sérios danos às condições de vida, ameaçando a própria sobrevivência das espécies. Essas preocupações, rapidamente, começam a se espalhar numa escala global, devido a problemas e interesses comuns que se repetem ao redor mundo (SOUSA, 2013).

Nesse sentido a preocupação ambiental começou a entrar em pauta, mas apenas 100 anos depois do início da Revolução Industrial com o cientista alemão Ernst Haeckel, o qual utilizou pela primeira vez o termo “ecologia” para relatar seu estudo sobre as relações entre os seres vivos e o ambiente em que vivem (SOUSA, 2013). Já em 1906 a anarquista Emma Goldman considerou a ecologia como um estudo de todos os animais e todos os seres vivos existentes na Terra, numa análise geral do seu estado (SOUSA, 2013); a partir de então

começou o desenvolvimento de uma ciência própria, com o objeto na relação dos seres vivos com o meio, entre eles, o homem com a natureza.

A questão ambiental apenas se tornou um tópico relevante e importante para os estudiosos, especialistas e líderes políticos como um todo, a partir da década de 1970, por meio de Conferências, Programas e Relatórios Mundiais, os quais promoveram o surgimento de um novo conceito de valor e progresso antes não considerados.

O Clube de Roma realizado em 1972, gerando o relatório *The Limits of Growth*, o qual colocou em questão o modelo de desenvolvimento realizado pelos países desenvolvidos, baseado no consumo de recursos naturais desenfreado. Mostrando assim a necessidade de conciliar o progresso com a conservação da natureza na tentativa de evitar uma tragédia ecológica (BENETTI, 2014). Além disto, o relatório trata de assuntos como energia, saneamento, poluição, saúde, ambiente, crescimento populacional, entre outros, os quais já eram considerados cruciais para a humanidade (MEADOWS et all, 1972); o relatório também veio a influenciar o debate na Conferência de Estocolmo em 1972.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo (Suécia), foi a primeira grande conferência internacional a tratar de questões do meio ambiente, além de questões sobre a qualidade de vida das populações. A Conferência contribuiu significativamente para o aprofundamento dos assuntos referentes à problemática ambiental, colocando a dimensão do meio ambiente na agenda internacional (SACHS, 2002), o que se mostrou com a urgência na imediata transformação dos paradigmas, resultando no ecodesenvolvimento e no desenvolvimento sustentável; nesse ponto torna-se necessário a compreensão sobre a diferença entre ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável.

O ecodesenvolvimento lançado em 1973 por Maurice Strong se consistia em um estilo de desenvolvimento voltado para as áreas rurais do Terceiro Mundo (LAYRARGUES, 1997), ele se baseava na utilização dos recursos naturais locais, sem comprometer suas reservas no futuro, mais tarde segundo Layrargues (1997):

O economista Ignacy Sachs se apropria do termo e o desenvolve conceitualmente, criando um quadro de estratégias ao ecodesenvolvimento. Parte da premissa deste modelo se basear em três pilares: eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica (LAYRARGUES, 1997).

Ou seja, o ecodesenvolvimento é uma abordagem de desenvolvimento que se preocupa com a gestão temporal, seja em décadas, seja em séculos adiante, para que os recursos

naturais não sejam exauridos, garantindo a satisfação das necessidades das gerações futuras, mas claro, sem comprometer as necessidades da geração atual. Para promulgar o desenvolvimento, é sugerido o apoio de tecnologia para contornar a problemática da exaustão dos recursos naturais, além da utilização do livre mercado, nesse ponto alerta Sachs (apud Layrargues, 1997):

Nada justifica o otimismo tecnológico ilimitado segundo o qual a sociedade encontra sempre uma solução técnica aos problemas econômicos, sociais ou ecológicos por mais difíceis que possam parecer (SACHS, apud LAYRARGUES, 1997).

E também:

Crescimento e modernização podem levar tanto ao mal desenvolvimento como ao desenvolvimento, sendo o primeiro um resultado muito mais provável na ocorrência de um processo impulsionado pelo mercado e que dê ênfase a sistemas técnicos complexos. Devemos então, para implementar uma estratégia de desenvolvimento comprometida com a prudência ecológica e justiça social, impor-nos voluntariamente um teto do consumo material, procurando gratificação em esferas não-materiais da nossa vida e desse modo enfatizando a dimensão cultural da natureza humana, ou ficaremos presos na corrida acelerada da aquisição de número cada vez maior de bens (SACHS, apud LAYRARGUES, 1997).

Em 1983 foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, na qual surgiu o relatório intitulado *Nosso Futuro Comum*, tendo como objetivo propor estratégias ambientais de longo prazo, para que no ano 2000 pudéssemos ser capazes de um desenvolvimento sustentável e daí em diante, recomendar maneiras para que a preocupação com o meio ambiente se traduza em maior cooperação entre os países de Terceiro Mundo e entre países em estágios diferentes de desenvolvimento econômico e social, além de levar à consecução de objetivos comuns e interligados que considerem as inter-relações de pessoas, recursos, meio ambientes e desenvolvimento.

Um dos maiores destaques do Relatório, sem dúvida, é a formação do conceito “desenvolvimento sustentável”, o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações, mas o Relatório adverte:

O conceito de desenvolvimento sustentável tem, é claro, limites – não limites absolutos, mas limitações impostas pelo estágio atual da tecnologia e da organização social, no tocante aos recursos ambientais, e pela capacidade da biosfera de absorver os efeitos da atividade humana. Mas tanto a tecnologia quanto a organização social podem ser geridas e aprimoradas a fim de proporcionar uma nova era de crescimento econômico. Para a Comissão, a pobreza generalizada já não é inevitável. A pobreza

não é apenas um mal em si mesma, mas para haver um desenvolvimento sustentável é preciso atender às necessidades básicas de todos e dar a todos a oportunidade de realizar suas aspirações de uma vida melhor. Um mundo onde a pobreza é endêmica estará sempre sujeito a catástrofes, ecológicas ou de outra natureza (CMMAD, 1991).

Sendo assim a pobreza é uma das principais causas dos problemas ambientais no mundo. Portanto, é inútil tentar abordar esses problemas sem uma perspectiva mais ampla, que englobe os fatores subjacentes à pobreza mundial e à desigualdade internacional (LAYRARGUES, 1997); o atendimento das necessidades básicas requer não apenas um crescimento econômico dos países, mas uma melhor distribuição dos recursos, para que os menos afortunados recebam uma parcela justa e assim tenha capacidade de melhorarem suas condições de vida, para isso é necessário um sistema político com maior participação efetiva da população na tomada de decisões e, portanto, um processo mais democrático na tomada de decisões no âmbito internacional (CMMAD, 1991).

Indo contra essa tentativa de maior democracia internacional, se verifica uma propaganda do círculo vicioso da pobreza, com o propósito de justificar a necessidade de crescimento econômico, omitindo o peso da responsabilidade ambiental do consumo excessivo dos países desenvolvidos, os quais jogam as responsabilidades de degradação ambiental nos países menos desenvolvidos, através da exploração de seus recursos, culminando na chamada poluição da riqueza (LAYRARGUES, 1997).

Ainda se acredita que o crescimento econômico pode se manter na velocidade atual por tempo indeterminado, desde que haja tecnologias mais eficientes, principalmente, no sentido de consumo de energia, se tornando mais eficientes e econômicos. Nesse andamento Layrargues (1997) argumenta:

Afinal, se hoje um indivíduo numa economia industrial de mercado, consome 80 vezes mais energia que um habitante da África subsaariana, para que todos possam em breve usufruir da mesma quantia, sem prejuízo à sustentabilidade ambiental, há necessariamente que se ampliar o rendimento energético em geral, tornando-o mais eficiente e econômico através de novas tecnologias. No entanto, por mais que as tecnologias modernas se adequem a esta premissa, permanece a dúvida da possibilidade em ocorrer mudanças sociais e culturais que acompanhem voluntariamente estas transformações, uma vez que uma das características da sociedade industrial de consumo é justamente o desperdício (LAYRARGUES, 1997).

Nesse aspecto a equivalência entre países ricos e países pobres preza pela justiça social, defendendo o melhoramento do padrão de vida dos países pobres, o que implica, em

última análise, ao aumento médio, *per capita*, do consumo energético mundial. Mas se todas as sociedades adquirissem o padrão de consumo norte-americano, por exemplo, no nível tecnológico vigente em 1990, o sistema ecológico entraria em colapso, se a produção mundial de energia de 1990 fosse compartilhada com igualdade, os EUA teriam que viver com apenas 1/5 da quantidade que consomem *per capita* anualmente (TRAINER, 1991). Assim, o nivelamento pelo padrão estadunidense de consumo é inviável; o que está implícito na equivalência entre o Norte e o Sul é a árdua, mas necessária, definição das necessidades básicas e comuns a todas as sociedades, para que possam ser equitativamente partilhadas, respeitando as diferenças culturais e o determinante dos diferentes padrões de consumo.

Existem muitas semelhanças entre o desenvolvimento sustentável e o ecodesenvolvimento, pois ambos consideram que as gerações futuras têm direitos sobre os recursos naturais que hoje existem, e têm esse princípio como ética. Ambos afirmam que a utilização do meio ambiente deve estar de acordo com o critério econômico vigente e o aval da comunidade local, sendo assim o ecodesenvolvimento é considerado por muitos estudiosos da área como uma etapa anterior do desenvolvimento sustentável, o qual tem como sua última estância, e desejo, alcançar uma sociedade ecologicamente sustentável, tendo um consumo médio equivalente entre os países de Primeiro e Terceiro Mundo.

Enquanto o ecodesenvolvimento postula com relação à justiça social, que seria necessário estabelecer um teto de consumo, com um nivelamento médio entre o Primeiro e Terceiro Mundo, o desenvolvimento sustentável afirma que seria necessário estabelecer um piso de consumo, omitindo o peso da responsabilidade da poluição da riqueza.

Enquanto o ecodesenvolvimento reforça o perigo da crença ilimitada na tecnologia moderna, e prioriza a criação de tecnologias endógenas, o desenvolvimento sustentável continua acreditando firmemente no potencial da tecnologia moderna, e ainda propõe a transferência de tecnologia como o critério de ajuda ao Terceiro Mundo.

Enquanto o ecodesenvolvimento coloca limites à livre atuação do mercado, o desenvolvimento sustentável afirma que a solução da crise ambiental virá com a instalação do livre mercado na economia das sociedades modernas (LAYRARGUES, 1997).

Nesse ponto Layrargues argumenta e demonstra de maneira muito elucidativa sobre as diferenças.

Então, localizadas as diferenças existentes entre os conceitos do ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável, o que diferencia o desenvolvimento sustentável do modelo convencional? A conclusão mais plausível é que este último – leia-se as forças do mercado – sob pressão da nova realidade ecológica e da necessidade de assumir uma nova postura, desponta sob uma nova

roupagem, sem que tenha sido necessário modificar sua estrutura de funcionamento. O mecanismo cujo funcionamento é dependente da lógica do mercado, sequer foi abalado, ou melhor, saiu até mais fortalecido (LAYRARGUES, 1997).

O desenvolvimento sustentável assume claramente a postura de um projeto ecológico neoliberal, que sob o signo da reforma, produz a ilusão de vivermos um tempo de mudanças, na aparente certeza de se tratar de um processo gradual que desembocará na sustentabilidade socioambiental.

Verifica-se assim, que a proposta de um novo estilo de desenvolvimento, traduzido pelo desenvolvimento sustentável, que poderia significar uma mudança de rumo, permanece na mesma rota de sempre. A maior parte da pesquisa tecnológica feita por organizações comerciais dedica-se a criar e processar inovações que tenham valor de mercado (CMMAD, 1991). O que significa que paradoxalmente não há um compromisso com a produção de bens que atendam a satisfação das necessidades das sociedades pobres.

O problema é acreditar que a proposta do desenvolvimento sustentável pretende preservar o meio ambiente, quando na verdade preocupa-se tão somente em preservar a ideologia hegemônica (LAYRARGUES, 1997).

2.2 O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMÉRICA DO SUL

A participação da América do Sul no pensamento e construção do conceito de desenvolvimento sustentável, assim como sua aplicação de um modelo, é inegável, com diversos expoentes acadêmicos e políticos, apresentando respostas político-institucionais próprias e inovadoras na identificação de problemas e na busca de suas soluções (BERNARDES, 2015).

As questões sobre subdesenvolvimento, desigualdades, distribuição de renda, apropriação de capital humano e dos recursos naturais, propriedade privada e inevitavelmente do meio ambiente, são historicamente tratadas pelos autores do desenvolvimento e pelos cientistas políticos latino americanos.

Na busca da solução de tais problemas, e para trazer mais igualdade às relações sociais e políticas, se faz necessário à compreensão do contexto e das características próprias da sociedade latino americana. Tal perspectiva surge como opção à importação de modelos político-institucionais europeus e norte americanos, pondo em evidência as características

culturais, tradicionais e sociais da sociedade latino americana, nos seus próprios modelos de instituição.

Afinal, a preservação do bioma amazônico, bem como o desenvolvimento da população de sua região, reforça a responsabilidade dos governantes e da sociedade sobre a importância da região. As características naturais de tal bioma revelam uma necessidade de aplicação de um modelo próprio e diferenciado de desenvolvimento, nesse caso o desenvolvimento sustentável deve ser apresentado com especial atenção.

Como se trata de uma região de proporção continental, e de responsabilidade compartilhada, é interessante compreender como as políticas internacionais ambientais são transcritas para a realidade local em seu sentido mais amplo de sustentabilidade política, ambiental e econômica.

Esse entendimento reflete a necessidade de descentralização do pensamento ambiental e das contribuições sociais para a construção de um saber que priorize a participação local e promova a transformação da política e das instituições de acordo com as ambições da população.

Assim sendo, a participação dos Estados que compartilham o bioma amazônico, não deve ser menosprezada, mas sim compreendida como facilitadora da aproximação de políticas internacionais no âmbito local. A descentralização nesse contexto significa um processo de aproximação das realidades e não de distanciamento.

O processo de uma política, ou de um conceito a realidade da sociedade local, realiza-se por meio de mecanismos de governança, e nesse sentido, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica tem como objetivo facilitar o processo de cooperação entre os estados membros para a gestão da Amazônia, dos seus recursos naturais e humanos, para assim promover um desenvolvimento duradouro e ambientalmente sustentável.

Para isso, a participação dos países sul-americanos nas políticas e alternativas para o modelo ocidental é uma busca constante. Assim, a primeira conferência do Rio, em 92, teve um papel importante na propagação e assimilação do conceito de desenvolvimento sustentável e de sustentabilidade pela comunidade ambientalista sul americana (LAYRARGUES, 1997).

A polaridade Norte-Sul retratou também, o modelo ocidental de produção em larga escala, além de ressaltar a diminuição das diversidades culturais ou até mesmo sua extinção, ressaltando o caráter hegemônico da compreensão e difusão ideológica, envolvendo esses países menos desenvolvidos em um modelo aos moldes da sociedade hegemônica (COX, 1981).

Dito isso, percebe-se a crescente necessidade de repensar as assimetrias e diferenças culturais existentes para assim promover as políticas adequadas à realidade regional, desenvolvendo-a. Sendo assim, os países pertencentes à região amazônica notaram a necessidade de ação local conjunta, de modo cooperativo entre os membros, evitando a participação de outros países que não fazem parte do bioma amazônico, criando processos políticos institucionais e modos de desenvolvimento que melhor se adequam a realidade e necessidade dos povos amazônicos.

Assim a filosofia ambiental⁷ aparece como uma alternativa ao modelo hegemônico de desenvolvimento polarizado e se expandiu com a provocação das injustiças sociais e ambientais e com a desfragmentação cultural local oriundo das pressões e constrangimentos externos, políticos, sociais, econômicos e culturais (LAYRARGUES, 1997).

A gestão coletiva dos recursos naturais é posta como caminho para esse desenvolvimento desvinculado com o local, visto que envolve a criação de regras e instituições que forneçam noções de responsabilidades e deveres compartilhados, trazendo encadeamentos para as estruturas domésticas e a organização dos Estados. As negociações e acordos internacionais são apenas uma parte da gestão do meio ambiente global; uma grande parte das soluções para os problemas ambientais globais reside em políticas de desenvolvimento interno dos Estados, que incentivam o desenvolvimento insustentável (KINGSBURRY, 1992).

O desenvolvimento da região amazônica começa a ganhar mais espaço internacionalmente com o avanço das negociações do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), com o avanço na elaboração do conceito e prática do termo desenvolvimento sustentável, em âmbito global e regional, os países membros começam a realizar as políticas de cooperação mais eficientes do que as de Segurança e Desenvolvimento Econômico, que até então eram o foco das atenções políticas para a região (SANT`ANNA, 2011).

Assim as aproximações de justiça social e ambiental seguem em pauta nos movimentos socioambientais, o alargamento desses movimentos na América do Sul, especialmente com a Floresta Amazônica, o surgimento do TCA e o contexto internacional da Eco-92, que foram essenciais para que os Estados amazônicos ganhassem mais representatividade nas discussões sobre os temas do meio ambiente e sustentabilidade.

⁷ A filosofia ambiental trata das ideias e opiniões desenvolvidas pelo homem considerando suas relações com o meio ambiente; estudando o pensamento humano sobre a natureza.

Sendo assim, os movimentos ecológicos tem uma importância fundamental na articulação da sociedade nas discussões políticas internacionais, além de aproximar a participação dos indivíduos nas discussões políticas sobre o meio ambiente, utilizando de valores éticos e de sustentabilidade com respeito e ética ao meio ambiente.

Com uma maior participação social é possível anular o acúmulo de decisões individuais podendo, assim, direcionar caminhos para uma nova ordem, necessitando de regimes, incluindo regras, normas e instituições que se direcionam para as expectativas dos envolvidos, preocupados em regulamentar as atividades que ultrapassem as fronteiras nacionais e contestem a ordem vigente estabelecida por grupos elitistas e classes hegemônicas (FURTADO, 1978; SLAUGHTER, 2004).

O movimento ambiental destaca-se como um legítimo contestador da ordem, por não estar inserido dentro dos processos naturais do sistema vigente, definindo-se como propriamente antissistêmico, resgatando também a inserção da sociedade e do indivíduo num mundo multicêntrico, composto de diversos atores que influenciam o comportamento dos Estados, revelando também o poder de articulação em torno de novos temas e o estabelecimento de diversos canais de articulação (COX, 1981; FURTADO, 1978).

Sendo assim, o movimento ambiental faz parte das falhas dentro da civilização industrial, fragmentando as correntes tradicionais da vida política, de difícil inclusão, caracterizadas pelo próprio capitalismo neoliberal quando:

A lógica do sistema capitalista – no qual a administração dos recursos não renováveis está subordinada a interesses privados – leva a um implacável empobrecimento da vida em um de seus aspectos fundamentais, que é o das relações do homem com a natureza, ficará o maior paradoxo de uma civilização que pretendeu ter na razão seu princípio unificador. (FURTADO, 1978, p. 222).

Portanto, Furtado (1978), demonstra que o movimento ambientalista reintroduz a discussão sobre o desenvolvimento aos moldes das peculiaridades da sociedade local, refletindo a importância, da mesma, na construção de soluções sustentáveis; além de buscar soluções criativas para a crise e bem-estar social, e até mesmo sua sobrevivência. A criatividade humana remete uma discussão sobre a capacidade tecnológica, do pensamento crítico acerca da estrutura do sistema, a qual pode encontrar no seio dos movimentos ecológicos e ambientais um grande respaldo para a prática e a inserção de resultados.

Furtado, entretanto, afirma que não foram nesses moldes que a sociedade industrial ocidental moderna se estruturou, mesmo sabendo que os recursos naturais sempre estiveram diretamente ligados ao desenvolvimento do país como afirma o autor:

Dentre os recursos de poder em que assenta a chamada ordem econômica internacional tem particular relevância: a) o controle da tecnologia, b) o controle das finanças, c) o controle dos mercados, d) o controle do acesso às fontes de recursos não-renováveis, e e) o controle do acesso à mão-de-obra barata. (FURTADO, 1978, p. 104).

Contudo, tais fatores nunca foram pensados e geridos com o princípio da sustentabilidade, as variáveis ambientais não eram importantes na análise econômica, e com o crescimento industrial e dos desastres ecológicos, o aumento populacional global e a escassez dos recursos, o pensamento sustentável significa possibilitar formas de desenvolvimento em longo prazo sem afetar as capacidades futuras de perpetuar a produção e o bem-estar social.

Outro ponto que Furtado (1978) destaca é o fator tecnologia, recurso que vai além da preocupação ambiental. A elevação do nível técnico é uma consequência da acumulação de capital, e o acesso aos recursos tecnológicos constitui a trava mestra da estrutura de poder necessária para a o desenvolvimento e redução da dependência, no entanto estão longe de serem suficientes internacionais e condição para solucionar a crise civilizatória que se apresenta (FURTADO, 1978, p. 101-105).

Assim diante dessa capacidade tecnológica, da necessidade ao acesso aos recursos ambientais e a busca incansável de capital, o autor disserta:

Não se exclui a hipótese de que um dia grande parte dos recursos que o homem extrai da natureza, particularmente os metais, sejam reciclados e de alguma forma passem a ser parcialmente renováveis. Mas não foi nessa direção que se orientou a tecnologia da civilização industrial. A lógica do sistema de acumulação atual, com seu horizonte de tempo relativamente curto, tende a gerar uma pressão crescente sobre os chamados recursos não-renováveis. Na medida em que estes se localizam em países periféricos, aos quais se apresenta a possibilidade de utilizá-los diretamente, perfila-se toda uma nova problemática. Certo: poderosos interesses empenham-se nos países centrais para que não se forme a consciência desses problemas e para que se mantenha a ilusão de que a tecnologia por si só resolve todos os problemas que ela mesma cria. (FURTADO, 1978, p. 109).

O marco ambiental cria uma pressão interna que apresenta um obstáculo para o processo de reprodução das estruturas sociais decorrentes da elevação dos custos de produção, a depender da quantidade de recursos naturais disponíveis, principalmente os não-renováveis (SOUSA, 2013, p. 60).

Devido a esses motivos, tanto o domínio tecnológico, quanto o acesso aos recursos naturais que o desenvolvimento necessita, integram situações de desigualdade dentro do cenário internacional, ainda mais considerando os termos de cooperação e desenvolvimento apresentados dentro de um sistema internacional já desigual.

A busca de soluções cooperativas internacionalmente para a solução dos problemas é o pensar ambiental, porém visando a participação dos cidadãos locais nos processos políticos. Nesse ponto Veiga (2005) faz uma consideração profunda na participação dos movimentos sociais nas questões políticas sobre o meio ambiente:

É inédito o reconhecimento do caráter planetário da apreensão sobre a decadência ambiental. E não é por outra razão que os movimentos ambientalistas são os que mais questionam (e até desafiam) a manutenção do Estado-nação como principal locus de legitimidade do poder (VEIGA, 2005).

Essa contestação tem razões explícitas para com o uso do conceito de desenvolvimento sustentável e suas interpretações. Além do uso extensivo de uma abordagem que prega a necessidade de conciliação com o local para as soluções ambientais (SOUSA, 2013), Veiga (2005) questiona a apresentação do *Relatório Brundtland*, da solução pelo encontro do equilíbrio entre as necessidades dessa geração com as das próximas, e entra em concordância com Sen (2004), “a nossa razão para valorizar determinadas oportunidades não precisam sempre derivar da contribuição que elas oferecem ao nosso padrão de vida”.

A necessidade de reafirmar as bases do desenvolvimento e de uma ação alternativa que seja eficaz localmente, além da noção que não apenas é necessário aumentar os padrões de saúde e educação, mas também firmar as bases naturais da sociedade é primordial para o desenvolvimento das futuras gerações (VEIGA, 2005).

Essa reafirmação do termo desenvolvimento está intrinsecamente relacionada a uma alternativa que não seja ao modelo disseminado por uma sociedade hegemônica. A ideia que sempre esteve ligada às noções de crescimento econômico e progressos materiais reafirmam-se apenas sobre a bandeira do meio ambiente (SOUSA, 2013).

Enquanto às relações econômicas decorrentes do sistema desigual, não só questiona-se sobre os padrões de consumo e sua interpretação como padrões de bem-estar, mas também dos resultados do processo produtivo e antiga rivalidade econômica com os limites da lei da entropia na termodinâmica (VEIGA, 2010).

Essa dissolução entre a economia e a física, sob a lei da entropia, a qual considera que os gastos de calor que se espalham em um sistema fechado, salientam a carência do rompimento dos valores coletivos por uma nova ética. Também é necessário ressaltar que os conhecimentos tradicionais em muito podem ajudar na conquista de novos padrões de relacionamento com a natureza e nesse sentido alcançar um dos patamares de sustentabilidade indispensáveis para o desenvolvimento sustentável (SOUSA, 2013).

Com a Rio-92, a questão ambiental consolidou-se como as bases dos movimentos ambientais no mundo inteiro, causando efeitos como institucionalizações de ações normativas para a defesa da natureza e a promoção do desenvolvimento sustentável, além de sua regularização. A atuação das universidades e instituições de pesquisa latino-americanas, em muito contribuiu com o saber ambiental, visto que desde 1960 os desafios da crise ambiental já eram discutidos (LEFF, 2010).

Com a globalização o saber ambiental latino americano ganhou mais destaque e consolidou-se com o apoio das instituições internacionais, além da cooperação com agentes que se articulam com a causa ambiental, nesse ponto Leff (2010) diz:

Este pensamento surge do diálogo desses núcleos de estudo com o movimento da educação ambiental na América Latina e dos movimentos políticos ambientalistas. [...] sem menosprezar o valor da consciência assim criada e da responsabilidade institucional assumida para reduzir os impactos ambientais da operação e funcionamento da atividade acadêmica, a ambientalização das universidades de concentrar-se fundamentalmente em transformar o conhecimento, a formação profissional e a cultura (LEFF, 2010, p. 160-161).

Sendo assim, a atuação das universidades latino-americanas entra em acordo à conjuntura do pensar ambiental, atuando com mais ênfase no âmbito local, levando suas demandas políticas com mais ênfase no âmbito internacional, uma vez que:

A crise ambiental está marcada pela degradação ecológica. Contudo, não é um tema estritamente ecológico, solucionável com uma visão holística e uma consciência ecológica do mundo, ou com uma planificação ecológica-tecnológica-econômica do desenvolvimento. Trata-se de uma problemática social gerada por processos históricos, e mobilizada por conflitos sociais (LEFF, 2010, p. 164).

Essa ideia se reflete com a crítica da história com a relação da dependência colonial latino-americana, buscando escrever sua própria história, com a ideia de conhecimento estratégica do próprio Sul; o que condiz com a realidade ambiental, territorial e geopolítica na

qual está contida a região amazônica e os países pertencentes a ela, incentivando a ser a vanguarda das políticas ambientais internacionais.

São os potenciais ecológicos e a criatividade cultural dos povos do Sul, que impulsionam o pensar ambiental diferenciados, com critérios emancipatórios e até mesmo contra hegemônicos (LEFF, 2010; VEIGA, 2010).

3 A ECONOMIA ECOLÓGICA

A Economia Ecológica, apesar de surgir dentro das Ciências Econômicas, é uma área de estudo transdisciplinar, envolvendo ciências como a física e a biologia, reconhecendo a interdependência da economia e dos ecossistemas naturais ao longo do tempo.

Esse ramo de abordagem econômica, defende a ideia que a economia é um subsistema da natureza e não o contrário, portanto, assim como a natureza, o crescimento da economia e seu produto também tem limites biofísicos, não podendo crescer infinitamente; considerando os limites impostos pela natureza, a humanidade deve se desenvolver dentro uma escala ótima e sustentável, para assim satisfazer as necessidades das gerações atuais e futuras com uma justa distribuição de recursos, porém como os recursos naturais são muitas vezes públicos, não rivais e não exclusivos, os mecanismos do livre mercado não são suficientes para geri-los, havendo uma necessidade da manutenção Estatal.

3.1 ECONOMIA ECOLÓGICA: UM BREVE HISTÓRICO

No final dos anos 60 e 70, com o choque do petróleo e o movimento ambientalista, o debate sobre recursos naturais, da energia e do ambiente em geral, ficaram recorrentes na economia e na política, criando a chamada “Questão Ambiental”, a qual apontava o conflito entre o modelo de desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos ambientais, o conflito, em última instância, traria limites ao próprio crescimento da economia. Nesse sentido o Clube de Roma tem grande impacto com a publicação de “*The Limits to Growth*”, o relatório de Meadows, de 1972, segundo Puga (2010):

Tal trabalho aponta para um cenário catastrófico de impossibilidade de perpetuação do crescimento econômico devido à exaustão dos recursos ambientais por ele acarretada, levantando assim à proposta de um crescimento econômico "zero". O debate passa então a polarizar-se entre esta posição de "crescimento zero" - conhecida por "neo-malthusiana" - e posições desenvolvimentistas de "direito ao crescimento" (defendida pelo países do terceiro mundo), indo desaguar na Conferência da UNCED em Estocolmo em 1972. Nesta, como terceira via, desenvolve-se a tese do Ecodesenvolvimento, segundo a qual desenvolvimento econômico e preservação ambiental não são incompatíveis, mas, ao contrário, são interdependentes para um efetivo desenvolvimento. Esta tese vem a desenvolver-se na proposição do Desenvolvimento Sustentável, que adquire sua forma mais consolidada no Relatório Brundtland de 1987 (*Our Common Future*), segundo a qual o Desenvolvimento deve ser entendido pela eficiência econômica, equilíbrio ambiental e também pela equidade social. De um modo geral, Desenvolvimento

Sustentável hoje é ponto de passagem obrigatória no debate econômico, representando o ponto maior da penetração da Questão Ambiental na Economia (PUGA, 2010, p. 1).

Logo, seguindo essa linha de raciocínio, a Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável vieram fazer parte das discussões, inclusive, do *mainstream* econômico, junto com contribuições de outras ciências como as ciências biológicas e físicas, a raiz da Economia Ecológica foi formada, tal abordagem multidisciplinar passou a ser denominada como “abordagem bioeconômica”; porém a abordagem negligencia o caminho que conduz às ciências humanas e sociais, como a política, nas quais residem as fontes e instrumentos teóricos e conceituais para interpretação dos os conflitos e lutas em torno do problema ambiental.

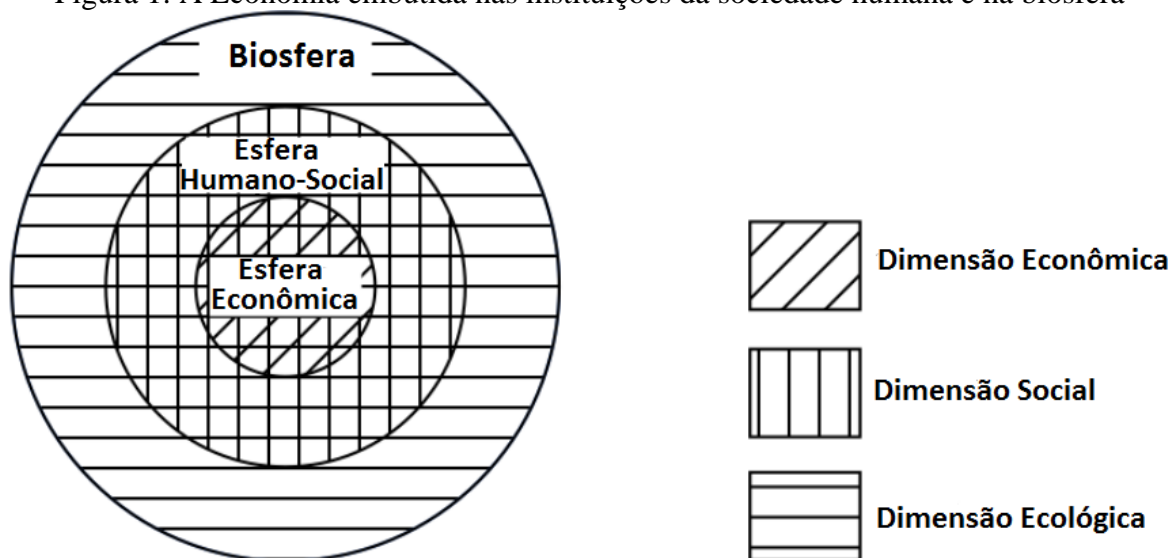
No mesmo ano de 1972 foi realizada A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano em Estocolmo (Suécia) que por sua vez representou o primeiro grande debate voltado às questões relacionadas ao meio ambiente. Propôs ainda, a intensificação do debate acerca do desenvolvimento do planeta, preocupado com a qualidade de vida das populações (BENETTI, 2014). A Conferência de Estocolmo contribuiu significativamente para que houvesse o aprofundamento dos questionamentos quanto à problemática ambiental. De acordo com Sachs (2004), o desafio consistia em dar um novo enfoque as prioridades. Havia a necessidade de transformações em medida de urgência, requerendo assim de “uma mudança imediata de paradigma”.

No começo da Economia Ecológica havia um debate entre três abordagens, segundo Martinez-Alier:

A primeira não ia além da mera descrição da economia humana em termos ecológicos (fluxos de energia e materiais, evolução tecnológica por analogia à evolução biológica) e a busca por um parâmetro comum físico (tal como o valor medido em termos energéticos). A segunda seguia a estratégia de pôr uma etiqueta de preço em tudo, usando preços de mercado fictícios quando faltavam preços de mercado reais. Enquanto essas duas abordagens são reducionistas, a terceira é transdisciplinar (MARTINEZ-ALIER, 2001, p. 1).

Em 1979, Passet mostrou a obvia realidade, a natureza veio antes da sociedade humana (Figura 1) e a mesma sociedade passou em muitas gerações ao sistema de mercado generalizado.

Figura 1: A Economia embutida nas instituições da sociedade humana e na biosfera



Fonte: MARTINEZ-ALIER, 2001.

O pensamento do sistema de mercado tem implicações no processo de ensino do saber econômico; no estudo da teoria das externalidades, não se deve esperar que os alunos já compreendessem o equilíbrio geral do mercado, ao contrário, o estudo do mercado deve seguir o estudo da ecologia e das instituições sociais. As “externalidades” vêm antes das “internalidades.” A economia de mercado não pode existir sem as instituições sociais nem sem os produtos e serviços ecossistêmicos não remunerados (MARTINEZ-ALIER, 2001).

Assim apesar da Economia Ecológica ter suas motivações e fundamentações no desenvolvimento da Questão Ambiental, ela se consolida como corrente teórica, efetivamente, com a criação da *International Society for Ecological Economics* (ISEE), em 1988 e com a publicação da revista *Ecological Economics* em 1989, tendo contribuições não apenas da ciência econômica, como também das ciências físicas, biológicas e ecológicas, obtendo um caráter transdisciplinar.

Com a crescente importância internacional das questões ambientais, os entusiastas da Economia Ecológica, juntamente com a pressão interna dos movimentos ambientalistas, governantes de vários países em uma votação na Organização das Nações Unidas (ONU), decidiram realizar uma nova conferência internacional no ano de 1992, a Rio-92.

A Eco-92, realizada na cidade do Rio de Janeiro (Brasil), também chamada de Rio-92, a Cúpula da Terra, foi considerada um dos principais marcos da questão ambiental em termos de políticas internacionais ao longo da história. Com uma ampla cobertura midiática e

a presença de representantes de 172 países e centenas de organizações ambientais, o encontro teve como principal tema a discussão sobre o desenvolvimento sustentável e sobre como reverter o atual processo de degradação ambiental.

A Cúpula da Terra, realizada no Riocentro, produziu os seguintes documentos oficiais: [1] Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; [2] Convenção-Quadro sobre Mudança Climática; [3] A Convenção sobre Diversidade Biológica, ou apenas “Convenção sobre / da Biodiversidade”; [4] a “Declaração de Princípios com Autoridade Não Juridicamente Obrigatória para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de Todos os Tipos de Florestas”, ou simplesmente, a Declaração sobre as Florestas; e [5] a Agenda 21 (OLIVEIRA, 2012).

A assinatura dos tratados acima, foi um grande passo na cooperação mundial para o desenvolvimento sustentável. Dez (10) anos mais tarde em 2002, foi realizada a Rio + 10, cujo nome oficial foi Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, na cidade de Johannesburgo, África do Sul, com a presença de 189 países. Os principais pontos dessa cúpula foram, a afirmação da questão do desenvolvimento sustentável com base no uso e conservação dos recursos naturais renováveis e a reafirmação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), proclamados dois anos antes pela ONU. Destaca-se, pela primeira vez, os problemas associados à globalização, pois os benefícios e os custos a ela associados estão distribuídos desigualmente. Aponta-se até mesmo o risco de a pobreza gerar a desconfiança nos sistemas democráticos, o que poderia provocar o surgimento de sistemas ditatoriais (DINIZ, 2002).

Novamente na cidade do Rio de Janeiro (Brasil), foi realizada a Rio + 20, ou Conferência da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável, reunindo 193 países, com uma das maiores coberturas jornalísticas mundiais até então, sendo acompanhada dia a dia por todo o planeta. O resultado foi a avaliação das políticas ambientais então adotadas e a produção de um documento final intitulado “O Futuro Que Queremos”, onde foi reafirmada uma série de compromissos. Entretanto a Conferência foi criticada no que diz respeito à tomada de ações, nas palavras de Guimarães e Fontoura (2012):

A Rio+20 não esteve centrada, sequer foi desenhada, com o objetivo de culminar negociações sobre aspectos fundamentais para o futuro ambiental do planeta, focando-se somente em discussões, quase acadêmicas, em torno de "economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza" e sobre "o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável". Com o mundo imerso na mais profunda crise econômica desde a Grande Depressão de 1929, foi realmente difícil convencer líderes mundiais a viajarem ao Rio em Junho para simplesmente

discutir estes temas, mas sem ter que tomar decisões, de resto, não identificadas em momento algum para a sua ratificação e posta em prática, exceto na vaga declaração política "O Futuro que Queremos" (GUIMARÃES; FONTOURA, 2012).

Em dezembro de 2015 foi realizado a COP-21, Conferência do Clima da ONU, envolvendo praticamente todos os países do mundo, 195 países membros da Convenção do Clima da ONU e a União Europeia, ratificaram um documento chamado de Acordo de Paris, no qual objetiva-se manter o aquecimento global abaixo dos 2°C (BBC, 2015).

Nas palavras de Salviati, coordenador de Projetos Especiais da Fundação Amazonas Sustentável (FAS):

O Acordo tem validade de 20 anos, mas, em com pouco menos de dois dias de vida, já apresentou grandes resultados: submissão de mais de 187 planos de ação nacionais, mais de 400 cidades e mais de 110 empresas estabeleceram planos de redução de emissão e aumento da eficiência, e a mobilização de mais de USD 1 trilhão em investimentos em energia fotovoltaica (SALVIATI, 2015).

O Acordo de Paris enfatiza a importância de canalizar recursos financeiros para a execução de ações para redução do desmatamento e degradação, para o manejo sustentável e a conservação das florestas por meio de parcerias com organizações públicas e privadas. Nesse ponto o Acordo faz uma relação direta com a Amazônia, novamente Salviati (2015):

A necessidade de promover cooperações inteligentes: eficientes, eficazes e impactantes. Cooperação entre países e regiões, por meio de centros e redes, para intercâmbio de informações, lições aprendidas e soluções. Mas para a Amazônia não se pode olhar somente para o acordo. Os planejamentos nacionais de redução de emissões, as contribuições nacionais determinadas (INDC, do Inglês), precisam ser implementados. Todos os oito países da Bacia Amazônica já submeteram suas INDCs, e grande parte deles menciona a Amazônia como território estratégico. A Colômbia, por exemplo, menciona a importância de sua estratégia nacional de REDD+ e o "Programa Visión Amazonía" para guiarem o desenvolvimento sustentável da região. E o Brasil destaca seu plano de desmatamento ilegal zero em 2030 (SALVIATI, 2015).

Portanto para atingir o objetivo de manter o aquecimento global abaixo dos 2°C, o desmatamento deve ser evitado ao máximo, assim como a queima de combustíveis fósseis e gases nocivos ao efeito estufa.

Como se pode notar, diante do que foi exposto, a construção desse sistema institucional desde o Clube de Roma, redes de pesquisadores e *policy makers* empenhados em ONGs e governos no desenvolvimento desses acordos e normas de conduta, o grau de maturidade que adquirimos no tema, dão uma nova dimensão para os problemas teóricos e

práticos com os quais as teorias econômicas tem que lidar para tratar do tema ambiental. O trabalho de pesquisa quer, nesse sentido, indagar em que medida a OTCA faz parte desse esforço e em que medida pode se tornar uma solução institucional capaz de obter sucesso no tratamento dos problemas ambientais a que se propõe.

Para isso deve-se perguntar que tipo de políticas ambientais e ações compartilhadas entre os países membros, a OTCA é capaz de efetuar?

3.2 A POLÍTICA AMBIENTAL

A política ambiental é o conjunto de metas e instrumentos que visam reduzir os impactos negativos da ação antrópica (resultante da ação humana) sobre o meio ambiente (LUSTOSA; CÁNEPA; YOUNG, 2010). Assim como qualquer política, a política ambiental, possui metas, instrumentos, prevê penalidades, e portanto interfere nas atividades dos agentes econômicos, nas políticas públicas, industriais e no comércio exterior. Por outro lado, as políticas econômicas acabam favorecendo uma certa composição da produção e do consumo que tem impactos importantes no meio ambiente.

Sendo assim a importância da política ambiental só tem crescido, principalmente nos países industrializados, como seus efeitos nota-se as barreiras não tarifárias sobre o comércio internacional.

Apesar de cada país ter sua especificidade em problemas ambientais, mudando assim alguns princípios e instrumentalizações da política ambiental, há traços gerais que são comuns a todos, como a intervenção do Estado para mediar as externalidades negativas geradas pelos agentes na degradação ambiental, nos países desenvolvidos essa intervenção pode ser notada em três fases.

A primeira fase tem como forma preferencial de intervenção estatal a disputa em tribunais, onde as vítimas de externalidades negativas ambientais entram em juízo contra os agentes poluidores ou devastadores.

A segunda fase, denominada Política de Comando e Controle (*Command and Control Policy*), contém duas características muito definidas (LUSTOSA; CÁNEPA; YOUNG, 2010):

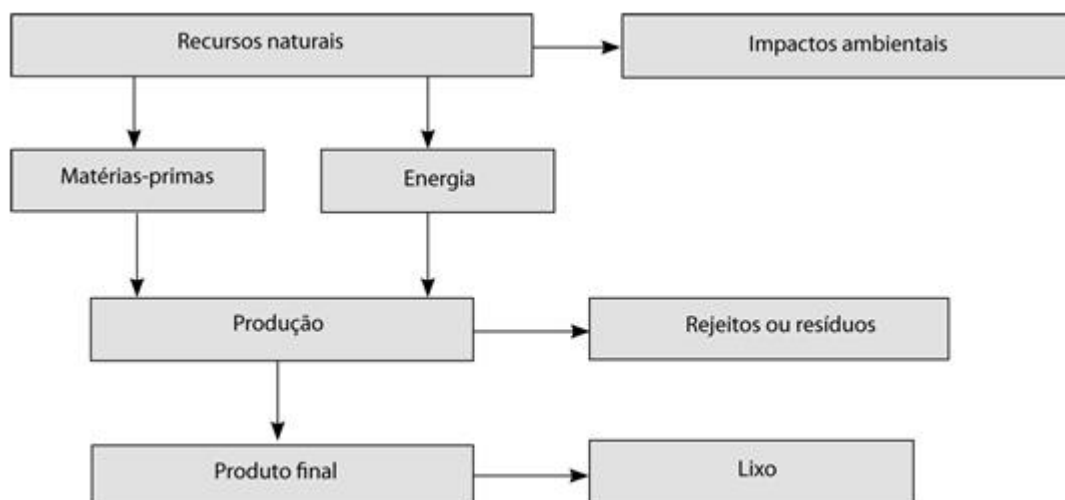
- Imposição, pela autoridade ambiental de padrões de emissão incidentes sobre a produção final (ou sobre o nível de utilização de um insumo básico) do agente poluidor.
- Determinação da melhor tecnologia disponível para abatimento da poluição e cumprimento do padrão de emissão.

A terceira fase é, novamente, uma Política de Comando e Controle, porém “mista”, pois une incentivos econômicos à internacionalização dos custos ambientais, assim os padrões de emissão e deixam de ser o meio e fim da intervenção estatal, diferentemente da etapa anterior, passando a serem instrumentos para assim atingirem a meta acordada socialmente (LUSTOSA; CÁNEPA; YOUNG, 2010).

A política ambiental se torna necessária para induzir os agentes econômicos a utilizarem métodos e processos menos agressivos ao meio ambiente, reduzindo a quantidade de poluentes lançados na natureza e diminuindo a quantidade de recursos naturais utilizada.

Nesse ponto o caso das indústrias é esclarecedor, os recursos naturais são transformados em matéria prima e energia, que geram impactos iniciais (desmatamento, poluição via combustão de combustíveis fósseis, entre outros). Por sua vez, a matéria prima e a energia são insumos de produção, tendo como resultado o produto final e os rejeitos indústrias (fumaça, resíduos sólidos, resíduos líquidos). Após a utilização do produto final ele é descartado, virando lixo (Figura 2). Como os recursos naturais utilizados na produção são finitos e muitas vezes não renováveis, um cuidado em sua utilização é essencial, o uso da racionalidade para garantir o estoque dos recursos para as futuras gerações e para a produção atual é o princípio que deve ser empregado, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Figura 2: Utilização dos recursos naturais na indústria.



Fonte: Economia do Meio Ambiente (MAY, 2010).

Para isso a política ambiental utiliza de instrumentos, sendo eles classificados entre “comando e controle”, “instrumentos econômicos” e “instrumentos de comunicação”, como mostrado abaixo:

Tabela 1: Tipologia e instrumentos de política ambiental.

Comando-e-controle	Instrumentos econômicos	Instrumentos de comunicação
<ul style="list-style-type: none"> -Controle ou proibição de produto -Controle de processo -Proibição ou restrição de atividades -Especificações tecnológicas -Controle do uso de recursos naturais -Padrões de poluição para fontes específicas 	<ul style="list-style-type: none"> -Taxas e tarifas -Subsídios -Certificados de emissão transacionáveis -Sistemas de devolução de depósitos 	<ul style="list-style-type: none"> -Fornecimento de informação -Acordos -Criação de redes -Sistema de gestão ambiental -Selos ambientais -Marketing ambiental

Fonte: Economia do Meio Ambiente (MAY, 2010).

Os instrumentos de comando e controle também são conhecidos como instrumentos de regulação direta, o órgão regulador estabelece uma série de normas, controles, procedimentos, regras e padrões a serem seguidos, assim como as penalidades (multas, cancelamento de licença, etc.) por descumprimento ou por negligenciar as regras pré-estabelecidas.

Os instrumentos econômicos são os chamados instrumentos de mercado, que visam a internalização das externalidades ou dos custos que não seriam normalmente incorridos pelo usuário ou agente poluidor.

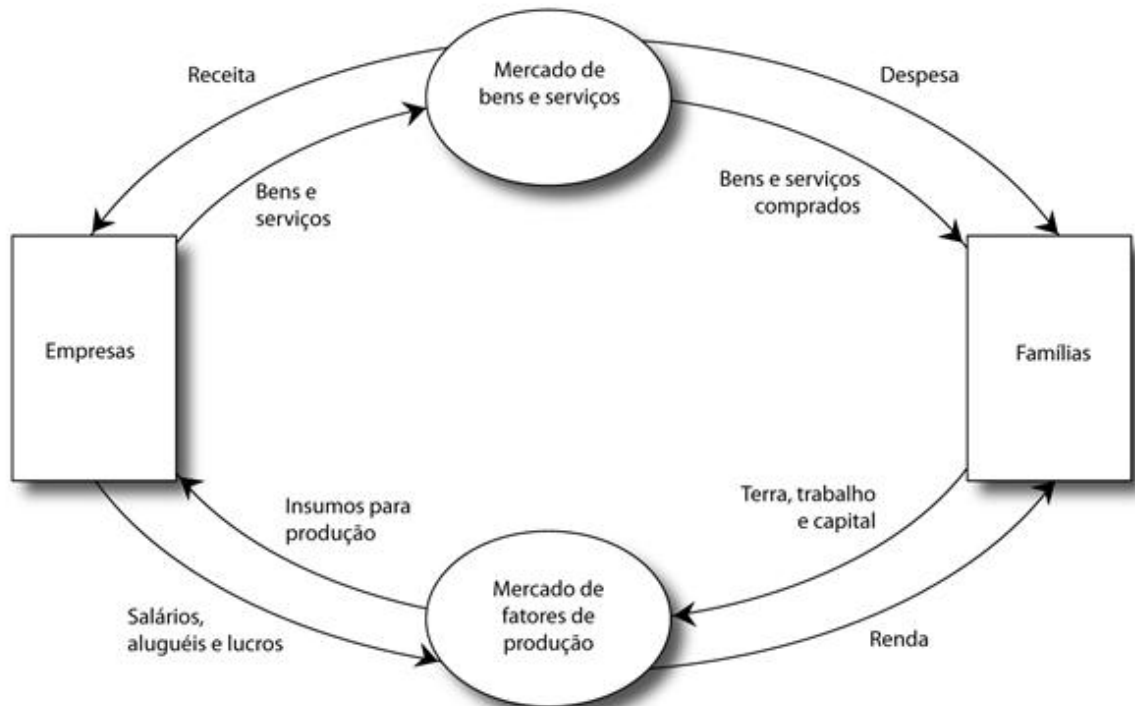
Os instrumentos de comunicação são utilizados para informar e conscientizar as populações atingidas e os agentes poluidores sobre os temas ambientais, como os danos causados ao ambiente, tecnologias menos agressivas ao meio ambiental, atitudes preventivas, entre outras.

3.3 A VISÃO DE GEORGESCU-ROEGEN

Nicholas Georgescu-Roegen (1906-1994) foi um matemático romeno que se tornou economista por influencia de Joseph Schumpeter, foi ele também que mostrou que o pressuposto básico da economia Neoclássica era incompatível com as leis da física (VEIGA, 2010).

O pressuposto básico tenta mostrar como circulam os produtos, insumos e dinheiro entre as empresas famílias em mercados de fatores de produção e bens de serviços. As empresas produzem bens e serviços usando insumos como trabalho, terra e capital, os chamados fatores de produção. As famílias consomem todos os bens e serviços produzidos pelas empresas, compram das empresas no mercado de bens e serviços, e no mercado de fatores são vendidos os insumos necessários para a produção. O circuito interno da figura abaixo mostra os fatores fluindo das famílias para as empresas, enquanto o circuito externo mostra o fluxo monetário.

Figura 3: Fluxo circular da economia



Fonte: Economia do Meio Ambiente (MAY, 2010).

Tal alicerce epistemológico apresenta uma visão inteiramente falsa de qualquer economia, considerando-a um sistema isolado no qual nada entra e do qual nada sai, e fora do qual não há nada. É uma representação da circulação interna do dinheiro e dos bens, sem absorção de materiais e sem liberação de resíduos. Ora, se a economia não gerasse resíduo e não exigisse novas entradas de matéria e energia, então ela seria o sonhado moto-perpétuo, capaz de produzir trabalho ininterruptamente consumindo a mesma energia e valendo-se dos mesmos materiais. Seria um reciclador perfeito (VEIGA, 2010).

Sendo assim, essa visão apresenta-se como um sistema fechado, no qual a economia é um sistema que nada entra e nada sai, contradizendo as leis da física, mais especificamente a lei da termodinâmica, na qual afirma que nem toda a energia pode ser transformada em trabalho, sendo parte perdida. Nesse ponto, portanto, a economia não pode ser considerada um sistema fechado, pois de fato há perda de insumos durante o ciclo (nem todos os materiais são renováveis ou recicláveis, como o petróleo).

Georgescu, então, afirma que o único fator limitante do processo econômico é a natureza.

Como o planeta é finito e materialmente fechado, o sistema econômico não pode existir indefinidamente, mesmo que não aumente de tamanho. Além do mais, energia não é o único fator necessário à produção. Materiais como os minérios são

utilizados em larga escala no processo industrial, e não é realista imaginar a reciclagem total daquilo que foi dissipado (VEIGA, 2010).

Demonstrando por fim, que se os recursos naturais forem utilizados de modo compulsivo e desenfreados, o crescimento econômico, e seu desenvolvimento, não serão possíveis, novamente quebrando o pressuposto do circuito fechado da economia.

3.4 A VISÃO DE MAY

Peter H. May, um dos grandes expoentes da Economia Ecológica e fundador da EcoEco (1993), apresenta a Economia Ecológica como um paradigma de apoio as análises de decisão sobre a política ambiental, em suas palavras:

A Economia Ecológica veio para ser o paradigma de análise e de apoio à tomada de decisão dessa área de economia do meio ambiente. Essa é uma área mais ampla que a Economia Ecológica: é uma visão mais instrumental da política ambiental associada com valoração econômica e incorporação de valores para a tomada de decisão, que se utiliza de instrumentos de política ambiental, muito mais do que de política econômica. Acredito que a Economia Ecológica teve uma oportunidade – por causa do nosso envolvimento precoce – de trazer esses conceitos para o pensamento acadêmico. Depois foi sedimentado mais amplamente na sociedade, nas ONGs e no governo. As pessoas sabem falar sobre economia e questões ambientais, sabem o que é Economia Ecológica, e também sobre a diferença entre voltar-se para os limites ao crescimento - como um fator importante a ser considerado na definição de políticas públicas -, e os problemas de incorporar esses aspectos da valoração monetária. Está mais claro que a Economia Ecológica não é tão aberta a essa perspectiva de colocar um preço acima de qualquer coisa ou de basear-se apenas no comportamento dos atores econômicos. A Economia Ecológica tem outras formas de expressar a importância da natureza e do comportamento dos indivíduos. Ela o faz de forma diferente da economia simples, bruta, tem capacidade de expressar. É uma perspectiva diferenciada que acredito ter ressonância na sociedade brasileira e é por isso que tivemos sucesso em criar uma sociedade que hoje em dia reúne especialistas no país inteiro (a EcoEco, fundada em 1993) (MAY, 2012).

Assim a Economia Ecológica reúne aspectos multidisciplinares, não se limitando apenas em analisar os embates ambientais de uma única perspectiva, tentando atingir todos os problemas e soluções possíveis, montando cenários econômicos, humanos, bio-ecológicos e biofísicos.

Reconhecendo, na visão de May, que colocar o bem-estar do homem como centro das preocupações levou ao menosprezo dos direitos das demais espécies à extinção acelerada, sendo necessária levar em conta o fundamento ético das sociedades humanas. Novamente

para May, apenas a Economia Ecológica, por conta da sua transdisciplinaridade, é capaz de promover um desenvolvimento que une a ética das sociedades humanas e o desenvolvimento econômico sem agredir o funcionamento dos sistemas naturais.

3.5 O CONCEITO DE LIBERDADE NEORREPUBLICANO NO AUXÍLIO AOS LIMITES ECOLÓGICOS

Com o passar das últimas décadas, o debate sobre o conceito de liberdade vem se intensificando. Nessa discussão destaca-se o neorrepblicanismo com suas abordagens sobre os tipos de liberdade, sendo os mais importantes, na visão ecológica, a Liberdade como Não-Limitação, Liberdade como Não-Interferência e Liberdade como Não-Dominação.

Esses debates filosóficos e políticos sobre liberdade influenciam as ações tomadas para a preservação ambiental. Se considerarmos as restrições impostas às explorações dos recursos naturais, elas podem ser vistas como uma restrição à liberdade, mas ao mesmo tempo os recursos naturais são finitos, o que por sua vez pode ser visto, novamente, como uma restrição à liberdade, portanto compreender os conceitos de liberdade se torna necessário para ser plausível uma concepção de liberdade compatível com a sustentabilidade (FRAGNIÈRE, 2016).

Dentro da tipologia proposta por Philip Pettit (FRAGNIÈRE, 2016), o caso mais simples é a Liberdade como Não-Limitação, que de acordo com essa concepção toda a influência limitadora de opções é uma restrição à liberdade, qualquer que seja sua origem, ou seja maximizar a liberdade é equivalente a maximizar o conjunto de opções de cada indivíduo. Nesse ponto as degradações ambientais são uma restrição à liberdade, pois diminui a quantidade dos recursos naturais (diminuindo o número de opções de recursos para os indivíduos).

Já para a Liberdade como Não-Interferência, as únicas influências limitadoras de opções que contam como restrições à liberdade são impostas por origem humana e intencionais (ou pelo menos negligentes); o que demonstra ser uma vantagem em termos ecológicos, uma vez que a liberdade não está diretamente relacionada com a quantidade de bens e serviços de consumo disponíveis, logo os limites ecológicos não tem tanta influência sobre a liberdade assim entendida (FRAGNIÈRE, 2016).

A última tipologia de liberdade que será abordada é a Liberdade como Não-Dominação, nela “livre é aquele que não é dominado por outrem, ou, de outra maneira, não é livre aquele que está sujeito ao domínio dos outros, abaixo do poder de outra pessoa” (PETTIT, 1996, 1997; SKINNER, 2002, 2005, 2010, apud LAUREANO, 2014, p. 84). Mais uma vez a liberdade é um *status*.

No entanto as duas liberdades, Liberdade como Não-Limitação e a Liberdade como Não-Interferência, não podem ser completamente ignoradas, pelo menos por duas razões. Em primeiro lugar, as leis e políticas que visam proteger os cidadãos contra as interferências arbitrárias de outros estão bloqueando certo número de opções, o que significa que as duas perspectivas não são de fato totalmente independentes uma da outra. Em segundo lugar, a Liberdade como Não-Dominação sem opções a disposição de alguém, se significa alguma coisa, seria um ideal puramente formal; o que parece ser algo politicamente pouco atraente, portanto expandir o leque de escolhas, trás benefícios em termos de liberdade, na medida em que amplia o âmbito da livre agência, ou seja, ser livre sempre se resume a não ser dominado em relação a um dado conjunto de opções (PETTIT, 2001; FRAGNIÈRE, 2016).

Mas quais são os modos de dominação?

Ser dominado equivale a ser vulnerável a interferências arbitrárias de outros indivíduos, coletivos ou governos. O primeiro critério de vulnerabilidade indica que a mera possibilidade de interferência arbitrária é suficiente para constituir dominação e, portanto, uma perda de liberdade, a falta de proteção e um desequilíbrio de poder entre um agente e os outros, também é uma perda de liberdade. Em segundo lugar, o critério de arbitrariedade permite distinguir entre dominação e mera interferência. Interferências que não são arbitrárias, mesmo que afetem o conjunto de opções de indivíduos, não constituem dominação e, portanto, não contam como perda de liberdade. Segundo Pettit (1997):

Um ato de interferência não é arbitrário na medida em que é forçado a acompanhar os interesses e ideias da pessoa que sofre a interferência (PETTIT, 1997, p. 55).

Nesse sentido o Estado não deve dominar seus cidadãos, mas os seus processos de decisão devem permitir um controle eficaz e igualmente partilhado com os cidadãos sobre as decisões tomadas, ou oferecer os agentes incumbidos para efetuar o processo de decisão, e posteriormente serem responsabilizados. Se uma lei é apoiada por uma instituição não dominadora, ela pode ser decretada sem prejudicar a liberdade dos cidadãos, por exemplo, a

Lei Trabalhista, que embora pareça limitar a liberdade de um (do mais forte), amplia a liberdade do mais fraco.

Portanto Pettit (1997, 2001) afirma que há três cenários possíveis dentro dessa lógica, o primeiro é a dominação com interferência (por exemplo, um escravo tendo como seu mestre uma pessoa rude), o segundo é a dominação sem interferência (por exemplo, um escravo tendo como mestre uma pessoa benevolente) e o terceiro é a interferência sem dominação (por exemplo, a lei não arbitrária de um Estado).

No ponto de vista da Liberdade como Não-Dominação, apenas os dois primeiros casos se configuram genuinamente como falta de liberdade, o terceiro cenário, apesar de haver interferência, há liberdade, pois não há dominação, em outras palavras, a interferência só se configura como algo ruim se houver dominação.

A interferência se faz necessária, porque “não pode haver liberdade onde não existem leis e instituições” (FRAGNIÉRE, 2016), somente as instituições (de acordo com a tradição republicana) podem fornecer mecanismos eficazes contra a dominação.

Políticas ambientais nesse, ponto, podem parecer mecanismos de dominação, mas, na verdade, se as políticas ambientais forem pensadas e criadas com a população local, o impacto que ela terá com essa população não será de dominação, mas de uma interferência, por exemplo, na quantidade de recursos naturais que podem ser retirados. Isso não configura uma dominação, mas sim demonstrando uma preocupação com a quantidade de recursos disponíveis para a geração futura.

Portanto a Liberdade como Não-Dominação é, provavelmente, a que melhor se adapta com o ambientalismo, proporcionando um ideal político que facilitaria a transição do consumo demasiado de recursos, para um consumo sustentável, permitindo que as futuras gerações possam usufruir dos mesmos recursos disponíveis para as gerações atuais.

Assim, essa perspectiva republicana das limitações ambientais à liberdade dos indivíduos pode também ser aplicada às nações e, portanto, às relações internacionais, mostrando novamente a importância de uma instituição internacional, no caso a OTCA, para articular os mecanismos capazes de promover os meios para garantir a Liberdade como Não-Dominação e o desenvolvimento sustentável.

Isso significa dizer que o objeto de estudo da Economia Ecológica, neste trabalho, adquire sob essa perspectiva, uma conotação política incontornável e deixa de ser compreensível em todas as suas dimensões sob o ponto de vista exclusivo da Ciência

Econômica. Como diria Celso Furtado, é preciso um enfoque Global (no sentido de holístico, interdisciplinar) para tratar do desenvolvimento sócio econômico da civilização industrial.

Nesse sentido, a Economia Ecológica sofre uma limitação, a de não ver as questões ambientais sob um ponto de vista das relações de dominação e poder que caracterizam as disputas ambientais. A OTCA tem o fundamento político demonstrado na Introdução que aponta para a presença dos Estados Unidos e outras nações, em interesses na região amazônica, como ocorre nas disputas desde a época colonial.

Mas, além disso, os programas e políticas ambientais, os acordos internacionais, as organizações internacionais, encobrem divisões e clivagens mais profundas nas sociedades, não perceptíveis aos olhos acadêmicos e que se referem à capacidade de solucionar problemas como a fome, o acesso a sementes crioulas, a apoio técnico e financeiro para a produção de alimentos acesso a terra fértil e escoamento da produção.

Nesse sentido resta perguntar pra que servem tais instituições sociais (os acordos, tratados, organizações e políticas públicas nacionais e internacionais)? Qual o propósito ou motivação para sua criação?

Diante do que foi dito nesse tópico, parece sensato supor que se tem algum fim último, certamente esse só pode ser guiado por um ideal de liberdade das nações e dos cidadãos que as habitam. Sendo esse ideal o de Liberdade como Não-Dominação, é então, um ideal republicano como demonstrou Pettit.

Assim a proteção ao meio ambiente e os movimentos ambientalistas não tem o propósito exclusivo de proteger a natureza da destruição ou a extinção de espécies, mas através disso, proteger e ampliar a liberdade das pessoas.

Vista por esse ângulo, o significado histórico da OTCA adquire outra dimensão e a Economia Ecológica também.

4 A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA)

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma organização intergovernamental constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, que incentiva o desenvolvimento sustentável e a inclusão social na região.

Como uma organização internacional, a OTCA por meio de sua Secretaria Permanente (SP) coordena os processos no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e energiza a implementação das suas decisões.

As várias dimensões do desempenho da OTCA (político-diplomática, estratégica e técnica) correspondem a diferentes instâncias do Tratado e garantem a conformidade com os objetivos tanto do TCA e a própria Organização.

Sem dúvida, a OTCA é um instrumento contemporâneo, com uma visão ampla do processo de cooperação Sul-Sul, o que reforça a vocação de seus governos para criar sinergias com outros atores, nações, agências multilaterais, agências de desenvolvimento, movimentos sociais, comunidade científica, setores produtivos e da sociedade como um todo.

A OTCA tem, entre outros de seus objetivos, a manutenção da conservação e preservação da região amazônica, para isso ela se apoia no conceito de desenvolvimento sustentável, o qual é de interesse internacional, pois o impacto local do meio ambiente se torna mundial, ao passo que as grandes reservas de biomassa, como a Floresta Amazônica são responsáveis pela manutenção de efeitos como o aquecimento global, rios aéreos (massa úmida responsável pelo efeito das chuvas), entre outros.

Então definir o conceito de desenvolvimento sustentável, torna-se importante. O desenvolvimento sustentável foi apresentado na Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada pela ONU, sendo definido então como: o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. Ou seja, é o desenvolvimento que não esgota os recursos naturais para o futuro.

4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OTCA

A OTCA conta com uma estrutura organizacional bem simples, sendo composta pelas seguintes instâncias:

- A Reunião dos Ministros das Relações Exteriores: é a maior instância de decisão, responsável por estabelecer as diretrizes básicas da política comum, avaliar as iniciativas desenvolvidas e as decisões necessárias para atingir os objetivos propostos.
- O Conselho de Cooperação Amazônica (CCA): é composto pelos mais altos representantes diplomáticos dos países membros do Tratado. Tendo como função velar pelo cumprimento das metas, objetivos do Tratado e as decisões tomadas em reuniões pelos Ministros das Relações Exteriores.
- A Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (CCCCA): é composta de representantes dos países membros junto à OTCA. É um órgão consultivo e auxiliar do CCA.
- Comissões Permanentes Nacionais (CPNs): são responsáveis pela execução das decisões dos órgãos da Organização em nível nacional. Estes comitês são reunidos sob a orientação dos Ministérios das Relações Exteriores e todas as instituições responsáveis pelo desenvolvimento e à cooperação da Organização em seus respectivos territórios amazônicos.

Tendo como sua “Magna Carta” a Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), a qual define o rumo das ações que serão tomadas pela instituição e é discutida, traçada e organizada pela Reunião dos Ministros das Relações Exteriores; ela é a ferramenta para a construção de uma visão integral de cooperação regional amazônica, que incorpora as dimensões econômica, ambiental, saúde, povos indígenas e tribais, educação, conhecimento, ciência e tecnologia, recursos hídricos, infraestrutura, navegação comercial e sua facilitação, turismo e comunicações e temas emergentes, visando promover o desenvolvimento harmônico e sustentável dos respectivos espaços amazônicos (X REUNIÃO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2010).

A Reunião dos Ministros das Relações Exteriores do ano de 2010, mais especificamente dia 10 de novembro, foi aprovada a nova Agenda Estratégica de Cooperação

Amazônica, na qual ficam definidos os objetivos, metas e os modos de abordagem para alcançar esses objetivos, os quais serão elencados a seguir:

- Facilitar o intercâmbio e a cooperação entre os Países Membros promovendo o desenvolvimento sustentável e modos de vida sustentáveis de caráter estratégico na região, visando melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, com ênfase nas populações vulneráveis, povos indígenas e outras comunidades tribais;
- Zelar pelo respeito e pela promoção dos interesses e da soberania dos Países Membros;
- Facilitar e fomentar ações voltadas para a preservação, a proteção, a conservação e o aproveitamento sustentável da floresta, da biodiversidade e dos recursos hídricos da Amazônia;
- Promover o aproveitamento dos recursos amazônicos baseado no espírito de respeito e de harmonia com a natureza e o meio ambiente;
- Promover e disseminar a cultura dos povos que habitam a Região Amazônica e fomentar o respeito e a proteção dos conhecimentos e saberes ancestrais e atuais da Região Amazônica;
- Promover a articulação dos Planos e Programas dos Países Membros para o desenvolvimento das populações amazônicas, dando especial atenção às populações vulneráveis, povos indígenas e outras comunidades tribais.

Para a execução da Agenda Estratégica, considerou-se importante a divisão em dois eixos de abordagem transversal sendo eles: a) conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis e b) desenvolvimento sustentável e social. Sendo desenvolvida uma matriz síntese do plano para uma melhor execução do plano, mostrada a seguir:

Tabela 2: Matriz Síntese do Plano dos Eixos de Abordagem Transversais.

VISÃO DA AMAZÔNIA E DA OTCA			
CONTEÚDO TEMÁTICO GERAL	EIXOS DE ABORDAGEM TRANSVERSAL		
	Conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis	Desenvolvimento sustentável	
AGENDAS SETORIAIS	Conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Florestas. • Recursos hídricos. • Gestão, monitoramento e controle de espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas pelo comércio. • Áreas Protegidas. • Uso sustentável da biodiversidade e promoção do biocomércio. • Pesquisa, tecnologia e inovação em biodiversidade amazônica. 	MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
	Assuntos Indígenas.	<ul style="list-style-type: none"> • Povos Indígenas em isolamento voluntário e em contato inicial. • Proteção dos conhecimentos tradicionais dos Povos Indígenas e outras comunidades tribais. • Terras e territórios indígenas e outras comunidades tribais. • Novos temas. 	
	Gestão do conhecimento e intercâmbio de informação.		
	Gestão regional de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação com outras iniciativas. • Vigilância epidemiológica. • Saúde ambiental. • Desenvolvimento de sistemas de saúde. • Tecnologias para melhorar a eficiência e eficácia de intervenções em saúde. • Determinantes de saúde na Amazônia. • Políticas de recursos humanos para a Amazônia. • Impulso, fortalecimento e consolidação da investigação na Amazônia. • Financiamento da agenda de saúde. 	
	Infraestrutura e transporte.	<ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura de transporte. • Navegação comercial. 	
	Turismo.	<ul style="list-style-type: none"> • Sistematização da informação turística na Amazônia. • Criação de circuitos regionais integrados. • Desenvolvimento do turismo de base comunitária ambientalmente sustentável. • Fortalecimento da imagem turística da Amazônia. • Proposta para contar com um mecanismo de financiamento regional de turismo. 	
	Fortalecimento institucional, financeiro e jurídico.		
	Temas emergentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Mudanças Climáticas. • Desenvolvimento Regional. • Energia. 	
MAPA DE ATIVIDADES E PAPEL DA SP/OTCA			

FONTE: Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (OTCA, 2010, p. 19).

Assim, os planos de ação da OTCA foram traçados, de maneira a contemplar os objetivos almejados, sem lesar, em nenhuma instância, as leis de cada país, como mencionado na própria Agenda:

Alcançar o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica através do equilíbrio entre aproveitamento, proteção e conservação de seus recursos, respeitando uma equidade que garanta seu desenvolvimento integral sustentável, com a presença efetiva do Estado em seus diferentes níveis de Governo e das populações amazônicas com pleno exercício de seus direitos e obrigações à luz da legislação vigente nacional e dos acordos internacionais (OTCA, 2010, p. 15).

4.2 A AGENDA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

A elaboração da nova Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica constituiu um relevante evento da história de evolução da OTCA. Nela foi exposta a visão, a missão e os objetivos estratégicos da OTCA, a partir da condução de dois eixos: a) conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis; b) desenvolvimento sustentável. Portanto, consistiram em uma estratégia de atendimento as necessidades dos países membros, a partir da análise e estudo conjunto das suas possíveis solicitações (OTCA, 2010).

Zelando pelo respeito do espaço amazônico, onde os recursos são utilizados de maneira consciente, a Agenda, orienta a busca pelo desenvolvimento sustentável da região, sendo essa a prioridade de ação da OTCA.

Essa prioridade é visualizada se nos atentarmos aos objetivos estratégicos da OTCA que abrangem uma variada gama de necessidades para a região: a) a melhora da qualidade de vida; b) manter ativa a busca pela soberania da região; c) incentivar as medidas que levem a um maior aproveitamento dos recursos disponíveis; d) buscar formas de um maior aproveitamento dos recursos, sempre de maneira equilibrada; e) estimular o respeito e a consideração pelos conhecimentos e cultura de todos os povos que nela vivem; f) buscar sempre promover a melhora das condições de vida da população amazônica, em especial aquelas que se apresentarem mais vulneráveis (BENETTI, 2014, p. 64-65).

Buscando abordar os temas e as atividades mais impactantes para o desenvolvimento sustentável da região, assim como os mecanismos geridos pelos países membros, a nova Agenda incorpora uma visão transversal e multi-setorial de todos os programas, projetos e atividades identificadas, a fim de dar resposta às inquietações e solicitações dos Países Membros e aos mandatos do TCA (OTCA, 2010).

Sendo composta por abordagens temáticas, a Agenda Estratégica, não foge de nenhuma iniciativa que possa passar como desenvolvimento sustentável, sendo organizada da seguinte maneira:

Tema A: Conservação proteção dos recursos naturais renováveis; Tema B: Assuntos Indígenas; Tema C: Gestão do conhecimento e intercâmbio de informação; Tema D: Gestão regional de saúde; Tema E: Infraestrutura e transporte; Tema F: Turismo; Tema G: Fortalecimento institucional, financeiro e jurídico; Tema H: Temas Emergentes (OTCA, 2010, p. 7-9).

A primeira abordagem se baseia no gerenciamento do meio ambiente para atender as necessidades da população, a partir da gestão dos recursos hídricos, florestais, do

acompanhamento das espécies da flora e fauna, do enfoque às áreas protegidas, e do uso consciente da biodiversidade. Em relação à sub-abordagem “áreas protegidas”, qual se enquadra no âmbito desta primeira, a Agenda Estratégica visa fortalecer a gestão dos sistemas nacionais de áreas protegidas sob um enfoque ecossistêmico, contribuindo para a conservação da biodiversidade num contexto regional.

Acompanhar as espécies da fauna e da flora, a recomendação da Agenda é impor diretrizes visando um maior monitoramento e fiscalização, para assim evitar a extinção dos espécimes.

Uma grande ênfase é dada para ao papel da gestão das florestas para o bem estar da humanidade, dentro da Agenda. Assim, algumas iniciativas são adotadas como forma de conscientização de sua importância, entre elas destaca-se o monitoramento e cobertura do controle florestal; propor mecanismos de incentivo ao reflorestamento; promover ações de prevenção e controle de incêndios florestais, além de promover a reabilitação de ecossistemas florestais (OTCA, 2010).

A preocupação com a maneira qual vem o homem utilizando da biodiversidade, faz com que na Agenda Estratégica esteja também presente esta preocupação (BENETTI, 2014). Desse modo, sistemas e medidas são adotadas na tentativa de estimular um comércio dos produtos referentes a biodiversidade amazônica de uma maneira mais consciente, melhorando as condições alimentares e desenvolvendo o espaço dos povos locais. Para isso, a estratégia proposta é estimular a busca pelos países signatários por políticas referentes ao biocomércio.

A gestão eficiente dos recursos hídricos tem-se como objetivo tornar possível que as populações venham a ter um maior acesso ao recurso água, isto de maneira mais ampla, além de aumentar o acesso ao saneamento básico, melhorando as condições de vida e saúde das populações locais. Para isso, políticas e ações conjuntas são necessárias.

Na sequência, a discussão passa a ser “pesquisa, tecnologia e inovação em biodiversidade amazônica”, com o objetivo aumentar o conhecimento sobre a preservação amazônica e o uso sustentável de seus recursos, que na Agenda, programas devem ser criados para essa finalidade.

A segunda abordagem, acerca dos assuntos indígenas, é acentuada a necessidade de promover projetos e programas de inclusão e participação das comunidades indígenas na gestão dos recursos ambientais; pensando em todas as abrangências possíveis, como a terra, território, desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, saúde, ordenamento territorial, destas populações.

Com o apoio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), reafirmado em 2014, a OTCA realiza projetos e ações nas comunidades indígenas, o acordo foi reafirmado mediante o encontro da Presidenta da FUNAI, Sra. Maria Augusta Assirati com a comitiva da OTCA. O encontro presidiu após a participação da Presidenta na V Reunião de Altas Prioridades de Assuntos Indígenas da OTCA, que foi realizada em Setembro de 2013, em Georgetown, na Guiana. A reunião “teve como objetivo discutir os compromissos assumidos pela Fundação em diversas atividades de cooperação para os povos indígenas da região” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2014).

A terceira abordagem discute as ações voltadas a “gestão do conhecimento e intercambio de informações” priorizando o intercâmbio de informações, o conhecimento e a tecnologia ao longo das áreas temáticas da Agenda, garantindo assim o entendimento dos diálogos que contribuem para a redução do dano ambiental, por criação de um ambiente propício ao dialogo entre as universidades.

A quarta abordagem desrespeito à saúde das populações amazônicas, propondo ações que visam a criação de instrumentos capazes de institucionalizar a Vigilância da Saúde Ambiental, voltada, principalmente, para as doenças mais comuns da região.

A quinta abordagem dialoga sobre a melhora dos sistemas de infraestrutura e transporte, tal melhora deve vir acompanhada com a preservação dos recursos ambientais e o menos impacto possível a paisagem. Assim a OTCA estimula o diálogo entre os países signatários, deixando cientes dos impactos que essas melhoras podem gerar, caso não venham acompanhados de uma gestão eficiente dos recursos.

A sexta abordagem fala sobre o turismo, sendo visto como forma de desenvolvimento sustentável para a região, assim “circuitos regionais integrados” são promovidos e estabelecidos. Compõe os circuitos: *Amazon-Caribbean Tourism Trail* (ACTT), *Amazon-Andes-Pacific Route* (AAPR), *Amazon Water Route* (AWR). Contribuem para este, o apoio aos países membros para ações turísticas quais venham a gerar benefícios para as comunidades da região e os esforços voltados a tornar a região digna de uma boa imagem através do turismo sustentável (OTCA, 2010). Sobre as ações tomadas pela OTCA, o Ministério do Turismo (2010) afirma:

(...) instituição facilitadora da cooperação entre os países amazônicos, trouxe para discussão uma proposta de agenda com cinco linhas estratégicas de ação de desenvolvimento do turismo regional. São elas: sistematização da informação regional do turismo, criação de circuitos integrados transfronteiriços, desenvolvimento do turismo comunitário, fortalecimento da imagem turística da

Amazônia e criação de mecanismo de financiamento regional do turismo (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2010).

Tal declaração mostra a voz ativa da OTCA na busca pelo turismo sustentável na região.

A sétima abordagem disserta sobre fortalecimento institucional, financeiro e jurídico; presente na Agenda onde através de uma organização moderna e dinâmica os objetivos buscados poderão ser melhor atendidos. Entre suas atividades estão:

- i. Apoiar o fortalecimento das Comissões Nacionais Permanentes nas modalidades pertinentes a cada país, com a finalidade de facilitar e agilizar seu trabalho.
- ii. Alinhar o desenho institucional da OTCA a fim de ter uma organização ágil, desburocratizada, efetiva e que gere resultados concretos segundo a perspectiva dos Países Membros.
- iii. Reforçar a OTCA como fórum de diálogo político e espaço para impulsionar uma agenda regional.
- iv. Implementar o novo papel da SP/OTCA como articuladora, facilitadora, coordenadora, promotora e geradora de informação.
- v. Implementar uma rede OTCA de informação oportuna e eficiente com novas tecnologias e conexão com as Comissões Nacionais Permanentes através dos Ministérios das Relações Exteriores e de diferentes agentes setoriais nacionais e regionais.
- vi. Publicar e atualizar uma agenda de atividades com informação de todas as áreas temáticas, ou através de uma rede OTCA.
- vii. Fazer gestões para conseguir apoio financeiro para programas específicos e acordados por consenso da OTCA.
- viii. Assessorar os Países Membros nas reuniões das organizações internacionais quando solicitado.
- ix. Desenhar mecanismos de facilitação para abordar temas setoriais.
- x. Criar uma seção de orientação e apoio jurídico e abrir a possibilidade de convocar equipes de especialistas para orientação técnica e financeira.
- xi. Promover a cooperação com organizações internacionais regionais e sub-regionais afins (OTCA, 2010, p. 50-51).

A oitava abordagem “Mudanças Climáticas, Desenvolvimento Regional e Energia”, são categorias de assuntos atuais, portanto detêm importância na abrangência da Agenda, orientando desta forma, adoção de esforços voltados para a diminuição de seus impactos. Sendo expostos por categoria de assuntos:

- a) Ações buscando coordenar esforços acerca dos impactos das mudanças climáticas na região – prezando pela defesa dos povos que ali habitam;
- b) A articulação de programas e projetos que elevem o grau de desenvolvimento da região amazônica – de forma sustentável;
- c) Zelar pelas formas de uso e consumo de energias menos poluentes para a região, ou seja, aquelas que melhor inserem-se na harmonia com os recursos naturais.

4.3 PROJETOS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO

Os oito países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), se comprometeram a fazer esforços conjuntos e promover o desenvolvimento harmônico de seus territórios amazônicos, através da preservação e uso racional dos estoques de recursos naturais. Desde a criação da Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (SP / OTCA), em Brasília, Brasil, acordos foram assinados e implementados para incentivar o desenvolvimento de projetos sustentáveis na Amazônia. Para este fim, a Organização está aberta a apoio técnico e financeiro dos organismos multilaterais e países doadores. Os projetos e programas são implementados de acordo com os mandatos e ferramentas de gestão da SP / OTCA, que orienta suas estratégias e objetivos estabelecidos pelos países membros⁸.

4.3.1 Fortalecimento Institucional da OTCA Países Membros na Gestão Florestal -OIMT-CDF-OTCA

Iniciado em julho de 2015, o projeto de Fortalecimento Institucional dos Países Membros da OTCA no manejo florestal ambientalmente responsável e Conservação da Biodiversidade em Florestas manejadas da Amazônia (OIMT-CBF-OTCA) é inserido dentro do sub tema A1 (Florestas) da AECA, a fim de ajudar os países membros em seus esforços para promover o manejo florestal ecologicamente responsável e conservação da biodiversidade.

Entre os seus objetivos, está instituir um processo entre os países membros da OTCA, para a construção e desenvolvimento da capacidade técnica, para o fortalecimento e implementação de modelos de gestão florestal e as melhores práticas ambientalmente responsáveis, com foco em gestão territorial, para promover a conservação das florestas e da biodiversidade do bioma.

O projeto será implementado ao longo de um período de três anos, com financiamento da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT), a Secretaria Permanente da

⁸ A maioria parte dos projetos não disponibilizam os recursos injetados pelos países membros ou instituições parceiras.

OTCA e os países membros. Além disso, é a terceira iniciativa regional no âmbito da colaboração OIMT-CBF, os dois implementados pela primeira vez no sudeste da Ásia e da Bacia do Congo.

Os resultados esperados serão alcançados em três etapas durante o projeto: Fase de avaliação (Resultado 1), Fase de Desenvolvimento (Resultado 2) e fase de consolidação (Resultado 3); com o trabalho realizado nas duas primeiras fases, os componentes básicos para a última fase são fornecidos.

Indicadores de impacto previstos:

- Países Membros da OTCA terão melhorado o manejo florestal sustentável, a sustentabilidade das florestas e a conservação da biodiversidade Amazônica.
- Ter uma rede de centros de módulos de formação amazônicos de excelência que fornecem uma melhor capacidade de gestão florestal sustentável e ecologicamente responsável na Amazônia.
- Países Membros da OTCA terá acesso e disponibilidade de melhor e maior quantidade de informação sobre a gestão florestal sustentável, a sustentabilidade das florestas e conservação da biodiversidade na Amazônia.
- Uma plataforma regional de conhecimento operacional, sob a coordenação da OTCA, para facilitar o intercâmbio de informações e experiências sobre as oportunidades e desafios da gestão sustentável das e da conservação da biodiversidade.

O projeto apoia os objetivos e a missão do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 acordado em Nagoya, Japão (2010) e atingir alguns dos objetivos Aichi sobre a biodiversidade.

4.3.2 Projeto Regional Sobre os Recursos Hídricos

O projeto visa capacitar os técnicos das Agências de Água e/ou autoridades nacionais envolvidas na gestão dos recursos hídricos, com ênfase em informações e eventos hidrológicos extremos; como também intercambiar os sistemas de informações, dos países membros, para o monitoramento de recursos hídricos e contribuir para o desenvolvimento de uma rede de monitoramento, para facilitar a troca de informações hidrológicas,

hidrometeorológica, de sedimentometria e qualidade da água, além daqueles relacionados a eventos hidrológicos extremos.

Conquistas:

1. Fortalecimento institucional das Agências de Água nacionais;
2. A formação de mais de 200 profissionais e a ampla divulgação de competições com jovens sobre o assunto a partir de uma perspectiva regional;
3. Instalação de três unidades de monitoramento via satélite dos cursos de água.

4.3.3 Quadro Estratégico para o Desenvolvimento de uma Agenda Regional para a Proteção dos Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e Contato Inicial

O programa é um subsídio de cooperação técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da OTCA. A iniciativa visa criar ações eficazes, acordadas entre os governos, povos e organizações indígenas e organizações não-governamentais (ONGs) com experiência política no assunto.

Este programa está estruturado em 5 (cinco) componentes que atendem os seus objetivos específicos, que são: (i) um mecanismo de coordenação interagência regional apoiada pelas autoridades nacionais; (ii) um quadro estratégico acordado à incorporar medidas para proteger as integridades físicas e culturais; (iii) um plano de medidas de proteção territorial, incluindo a proteção legal e controle físico de agentes externos, que desenvolvem atividades nos territórios que ocupam essas cidades e áreas circundantes à ação; (iv) criação de uma estratégia regional para os cuidados de saúde que incluem, padrão técnico de saúde preventiva com o recurso ou os sistemas de saúde da proximidade e de emergências interculturais nas regiões habitadas por esses povos; e (v) a sistematização de dados e conhecimentos sobre a situação das aldeias isoladas e capacidade de geração e compromisso com a sua proteção.

4.3.4 Monitoramento do Desmatamento, Utilização Florestal e Mudanças no Uso da Terra na Floresta

O projeto tem como objetivo apoiar os países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) na melhoria das questões de governança relacionadas ao desmatamento e uso da terra na região amazônica, fornecendo informações em tempo real sobre a extensão e a qualidade da cobertura florestal.

O projeto implementado sob o programa temático de Redução do Desmatamento e Degradação Florestal e Melhoramento dos Serviços Ambientais (RedDes) é financiado pela OIMT, pelos países membros da OTCA, por parte dos governos Holanda e Alemanha, através do Programa Regional Amazônia (PRA) e Fundo Amazônia.

Tabela 3: Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional

Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional	
Projeto	Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional
Responsável pelo projeto	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)
Abrangência territorial	Amazônia Regional
Beneficiários	Países Membros da OTCA - Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.
Objetivo	Contribuir para o desenvolvimento da capacidade de monitoramento do desmatamento, das mudanças de uso da terra e do aproveitamento florestal nos países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).
Valor total do projeto	R\$ 27.670.630,00
Valor do apoio do Fundo Amazônia	R\$ 23.693.641,00
Prazo de execução	60 meses (a partir da data da contratação)

FONTE: Fundo Amazônia

Um compromisso foi assinado pela OTCA e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) do Brasil, permitindo a capacitação e treinamento das equipes técnicas dos países membros, para o monitoramento da cobertura florestal da região. Com a transferência de tecnologia oferecida pelo INPE, os signatários são capazes de implementar o projeto.

O Monitoramento é o principal instrumento acordado pelos países membros da OTCA para orientar o manejo sustentável na região amazônica.

4.3.5 Projeto GEF Amazonas

O projeto tem como objetivo desenvolver um Plano Estratégico de Ação (PEA) para a bacia amazônica e criar um entorno favorável necessário para a futura aplicação desse PEA. O Plano Estratégico de Ação é um elemento chave para o êxito do uso sustentável e a gestão integrada dos recursos hídricos, e para promover a adaptação às mudanças climáticas, mediante a execução de um programa de atividades de apoio.

Cinco são os componentes do projeto: os três primeiros são temáticos:

Componente I: Entendendo a sociedade amazônica, com documentação das estruturas de governo, das necessidades e objetivos dos principais atores regionais e estudos jurídicos para conseguir uma visão compartilhada.

Componente II Compreendendo a base dos recursos naturais: por meio de estudos científicos para a elaboração de uma Análise de Diagnóstico Transfronteiriço (ADT) da Bacia Amazônica.

Componente III: Formulação do Programa de Ações Estratégicas (PAE) baseado no desenvolvimento de estratégias de respostas para práticas de manejo não sustentáveis dos recursos naturais da Bacia, utilizando os princípios do Manejo Integrado de Recursos Hídricos (MIRH).

Componente IV: Gestão do Projeto

Componente V: Monitoramento e Avaliação do Projeto.

4.3.6 Projeto Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental na Região Amazônica

O projeto prevê a construção de um sistema consensual de indicadores e estratégias para institucionalizar a vigilância sanitária em saúde ambiental na Amazônia. O prognóstico é que o sistema esteja concluído em 30 meses e seja adotado no contexto dos sistemas nacionais dos Países Membros, de maneira compatível com o Regulamento Sanitário Internacional.

A partir desta iniciativa, se espera que os responsáveis pelas políticas públicas possam determinar os fatores de risco e as ações direcionadas à vigilância em saúde ambiental em

seus países. Isso facilitará a prevenção, proteção, adaptação e mitigação em casos provenientes das mudanças climáticas e outros que afetem a saúde humana, como danos ambientais e contaminação. O projeto é realizado pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Cooperação Técnica da OPS-OMS, FIOCRUZ, UNAMAZ, IEC e outros.

4.3.7 Programa Regional Amazônia (PRA)

O programa Uso Sustentável e Conservação de Florestas e da Biodiversidade na Região Amazônica, denominado Programa Regional Amazônia (PRA), nasceu de uma cooperação entre a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), a Cooperação Internacional dos Países Baixos (DGIS) e a Cooperação para o Desenvolvimento da Alemanha (BMZ e GIZ).

O Programa se encontra em sua segunda fase de execução e opera respondendo à necessidade de fortalecer a cooperação para o manejo sustentável dos recursos naturais da região amazônica. Suas ações contemplam cinco áreas temáticas: florestas, biocomércio, turismo sustentável, assuntos indígenas e fortalecimento institucional.

5 A DINÂMICA HISTÓRICA DA ECONOMIA BRASILEIRA E SUA POLÍTICA AMBIENTAL

O Brasil é o maior país da América do Sul em área territorial (detentor de 47% do território sul-americano), e, portanto, detentor também da maior parte da Floresta Amazônica (60% aproximadamente), que por sua vez compreende a maior biodiversidade em uma floresta tropical no mundo.

A formação histórica do Brasil, com suas características coloniais, impeliu um sentimento de exploração à economia brasileira, levando à retirada desenfreada dos recursos, no passado, muito abundantes de maneira despreocupada, sem levar em consideração a sustentabilidade do bioma, causando o desmatamento de grande parte deste ambiente.

Hoje a preocupação ambiental é vigente e a consciência social sobre o tema adquiriu um elevado patamar, tendo seu fundamento, em grande parte, através de pressões de instituições internacionais e partes da população, fazendo com que o governo buscasse formas de garantir a preservação ambiental, nesse aspecto essa seção irá dissertar um pouco.

5.1 PERSPECTIVA HISTÓRICA DA DINÂMICA DA ECONOMIA BRASILEIRA

A dinâmica da economia brasileira pode ser interpretada por uma perspectiva histórica, a qual a estratégia econômica e social do país, remete a um passado colonial. A colonização se baseia em moldes de uma empresa comercial, na qual o objetivo era fornecer produtos com significativo valor a Metrópole. A grande variedade e abundância de recursos naturais existentes na região serviram de atração para os interesses da Coroa, assim sua exploração tornou-se o foco, Caio Prado (1970) afirma:

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que as antigas feitorias, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um vasto território virgem em proveito do comércio europeu (PRADO J, 1970, p. 31).

Portanto as colônias existiam e eram criadas para o benefício exclusivamente da metrópole; este benefício se realiza pela produção e exportação, para ela, de gêneros de que

necessita, não só para si própria, mas para comercializar com o supérfluo no estrangeiro (PRADO J, 2000). Cabia a Metrópole o poder de decisão sobre qualquer decisão da Colônia, seja sobre a economia, povoamento, ou sua organização, sendo assim sua total subordinação ao país colonizador.

Caio Prado mostra que a economia brasileira surgiu a partir de uma iniciativa de exploração comercial do continente Europeu voltada ao comércio externo, e que depois de três séculos de colonização, permanecia a mesma como simples fornecedor de matérias primas para o comercio internacional (PRADO J, 2000).

Por consequência, a reflexão dos moldes de colonização brasileira torna-se importante, pois suas peculiaridades vieram posteriormente a facilitar a compreensão dos surtos de industrialização e seus desdobramentos.

Detrás deste contexto de exploração há o caráter comercial capitalista procurando por regiões nas quais as condições para a acumulação de capital sejam crescentes, para assim instalarem suas indústrias e comércios; cada região possui características naturais mais atrativas para cada tipo de atividade econômica. Os produtos tropicais permitiram que o Brasil obtivesse um espaço concorrente no mercado internacional, passando mais tarde resultar em mudanças na história, e posteriormente, permitir que o processo de industrialização detivesse início.

A organização nesse espaço no comercio internacional, atrelado ao desenvolvimento tecnológico, possibilitou a aceleração das formas de reprodução, possibilitando o aumento do número de mercadorias disponível no mercado, e isso graças ao espírito capitalista que não mediu esforços para o acúmulo de capital e sua ampliação. Nota-se que esse momento marcado pela expansão significativa de mercadorias foi indispensável para o crescimento da economia brasileira.

É importante frisar que esses períodos de intensa industrialização, que trouxeram por um lado benefícios à economia vieram tempo depois a dar lugar a uma relação de conflitos entre homem e natureza. A lógica da acumulação não considerava as reações prejudiciais que ela também causa, não considerava os *trade offs* desenvolvimento-natureza. A artificialização, que tanto fez progredir a humanidade, ameaça seus próprios alicerces vitais, como um parasita que põe em risco a sobrevivência de seu hospedeiro. Só que tais alicerces não são mais que a epidemia do planeta (VEIGA, 2009). Assim, a natureza foi transformada em base material para a reprodução do capital, na medida em que se apropriava e dominava o espaço natural buscando a permanência de seu desenvolvimento (BENETTI, 2014).

Nesse aspecto, percebe-se a necessidade de estabelecer e reestabelecer as relações existentes entre o homem e a natureza, além de notar a capacidade que o meio ambiente tem de suportar as transformações que vem ocorrendo. Nesse ponto Theys (1993, apud Sánchez, 2013) orienta esse reordenamento; para o autor, faz-se necessário: (i) tentar determinar as condições de produção do melhor ambiente possível para o ser humano, renovando sem cessar as formas de apropriação da natureza, ou, (ii) tentar determinar o que é suportável pela natureza, estabelecendo, portanto, limites a ação da sociedade.

Como a sociedade é constituída por diferentes grupos que buscam construir um cenário que melhor venha a satisfazer suas necessidades materiais, o homem preocupa-se somente em garantir um patamar produtivo que o coloque em uma situação de bem estar, de certo modo, negligenciando o problema. Nesse ponto Furtado (1974) disserta:

Refiro-me ao caráter predatório do processo de civilização, particularmente na variante desse processo engendrada pela Revolução Industrial. A evidencia a qual não podemos escapar é que em nossa civilização a criação de valor econômico provoca, na grande maioria dos casos processos irreversíveis de degradação do mundo físico. O economista limita seu campo de observação a processos parciais, pretendendo ignorar que esses processos provocam crescentes modificações no mundo físico. (...) não se trata de especular se teoricamente a ciência e a técnica capacitam o homem para solucionar este ou aquele problema criado por nossa civilização. Trata-se apenas de reconhecer que o que chamamos de criação de valor econômico tem como contrapartida processos irreversíveis no mundo físico, cujas consequências tratamos de ignorar (FURTADO, 1974, p. 19).

A utilização descontrolada dos recursos naturais, portanto, visando à plena satisfação das necessidades humanas, através da expansão de suas atividades leva a modificação do espaço natural (SÁNCHEZ, 2013).

As modificações no mundo físico, das quais se refere Furtado (1974), podem ser interpretadas como degradáveis. De acordo com Johnson (1997), essa degradação é geralmente causada por perturbações decorrentes pela espécie humana.

5.2 A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA

No início da década de 30, inicia-se um período de grandes investimentos públicos e privados, em obras de infraestrutura no Brasil, não se falava, porém, em sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável, mesmo havendo uma política ambiental voltada para a

preservação, que por pressão de alguns grupos da sociedade, gerou o primeiro Código de Defesa Florestal Brasileiro, como dizem Viera e Cader (2007):

Existia um movimento de políticos, jornalistas e cientistas que se organizavam para discutir políticas de proteção ao patrimônio natural. Esses grupos contribuíram para elaboração do primeiro Código Florestal Brasileiro em 1934 – instituído pelo Decreto 23793/1934 – onde eram definidas bases para proteção dos ecossistemas florestais e para regulação da exploração dos recursos madeireiros. O Código Florestal contribuiu para a criação do primeiro Parque Nacional brasileiro em 1937, o Parque Nacional de Itatiaia, e dois anos depois foram criados os Parques Nacionais de Iguaçu e da Serra dos Órgãos. Porém, nos vinte anos seguintes nenhum outro parque foi criado (VIERA; CADER, 2007).

Nas décadas seguintes, de 40 e 50, a política preservacionista foi colocada em segundo plano, tendo como enfoque principal o desenvolvimento industrial acelerado, já na década de 60, o desenvolvimento sustentável volta a ficar em voga, novamente dissertam Viera e Cader (2007):

Nessa década de 60, a preocupação com a conservação do meio ambiente foi institucionalizada com a aprovação da Lei Nº 4.771 de 15/09/1965, que instituiu o novo Código Florestal Brasileiro, que visava, sobretudo à conservação dos recursos florestais, criando novas tipologias de áreas protegidas com as Áreas de Preservação Permanente, que permaneceriam intocáveis para garantir a integridade dos serviços ambientais; e a Reserva Legal, que transferia compulsoriamente para os proprietários rurais a responsabilidade e o ônus da proteção (VIERA; CADER, 2007).

Após o período de 2 anos de implementação do Código Florestal, aproximadamente, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que tinha como missão e objetivo, formular a política florestal do país e estipular as regras e medidas para a utilização racional dos recursos naturais renováveis, para assim garantir sua preservação e conservação. Em seguida, na década de 70, tem-se a Conferência de Estocolmo, de 1972, a qual o Brasil defendia o desenvolvimento social e econômico para combater a poluição.

Diante disso, em meio a pressões externas e da sociedade, que acusavam o governo brasileiro de defender e utilizar a política de desenvolvimento a qualquer custo, emerge a necessidade de se criar um projeto ambiental nacional de redução dos impactos ambientais provenientes do crescimento causado pela política desenvolvimentista. Sendo assim em 1973 foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada com o Ministério do Interior, dividindo as suas funções com o IBDF. Nessa década, começa a ganhar força os princípios da Economia Ecológica, a conciliação dos aspectos econômicos, ambientais e

sociais no desenvolvimento. Essa visão começa a ser internalizada na política ambiental brasileira com a promulgação da lei Nº 6938/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (VIERA; CADER, 2007).

Uma das estratégias desenvolvidas foi a criação dos chamados Zoneamentos Econômicos Ecológicos e como instrumento de política ambiental a “avaliação de impactos ambientais”. Outro ponto foi a criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sendo eles os Sistema Nacional do Meio Ambiente principais meios da Política Ambiental orientada para ações descentralizadas, assim sendo, as atividades degradadoras do meio ambiente passam a depender do prévio licenciamento do órgão estadual competente, integrante do SISAMA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A Lei Nº 6938/81 cria a obrigação do licenciamento e a resolução Nº 1/1986 do Conselho Nacional do Meio ambiente (CONAMA) cita as atividades que precisam elaborar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (VIERA; CADER, 2007).

A década de 80 é um período de grande avanço na Política Ambiental Brasileira e na idealização de compatibilidade de desenvolvimento e meio ambiente, sendo fortalecida nas esferas nacional e internacional, quando foi criada a Comissão de Brundtland em 1983 pela Organização das Nações Unidas (ONU), divulgando o conceito de “desenvolvimento sustentável”. A emergência desse novo paradigma fez com que a expressão passasse a ser utilizada por representantes do Estado, da sociedade civil e dos empresários.

Com a constituição de 1988 as políticas ambientais evoluem e estados e municípios passam a ter autonomia para formularem suas próprias políticas, ao mesmo tempo em que determina ser direito de todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e que defender, o mesmo, passa ser de responsabilidade do poder público e da coletividade.

No plano institucional, a área ambiental do Estado, influenciada pela Constituição de 88, transformava-se com a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 1989, que passa a ter a missão de formular, coordenar e executar a Política Nacional de Meio Ambiente. Logo após, em 1992, foi criado o Ministério do Meio Ambiente, órgão de hierarquia superior que passa a ter a missão de formular a Política de Meio Ambiente no Brasil e o IBAMA passa a ter uma atuação mais voltada para fiscalização. A década de 90 se inicia com avanço na estrutura dos órgãos ambientais de Estado e também nas discussões sobre a necessidade de implementação de um modelo de desenvolvimento ambiental e socialmente sustentável em escala planetária (VIERA; CADER, 2007).

Em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, é realizada a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO'92), obtendo grande impacto na Política Ambiental Brasileira, contando com 179 Chefes de Estado e de Governo, empresários e da sociedade civil por meio do Fórum das ONGs. Vários documentos foram assinados como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, a Convenção da Diversidade Biológica, a Carta da Terra, o Protocolo de Florestas, a Agenda 21 Global, entre outros. A Conferência foi de extrema importância na Política Ambiental, pois além de contribuir com a participação de ONGs, trouxe os empresários para a questão ambiental, e os investimentos das empresas nas questões ambientais passaram a ser constantes e crescentes nos anos subsequentes. Além disso, a RIO'92 lançou novas políticas fomentadas por doações de cooperação internacional como o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil- PPG7 (VIERA; CADER, 2007).

Apesar de tudo a RIO'92 não conseguiu mecanismos que garantiriam a aplicação das políticas adotadas durante a conferência, mas ajuda o Brasil a melhorar sua Política Ambiental, como explicita Viera e Cader (2007):

A RIO'92, de uma forma geral, não produziu mecanismos efetivos de alcance global para assegurar a aplicação de suas resoluções - a responsabilidade pelo cumprimento das decisões foi transferida aos Estados, que prioriza seus interesses nacionais. Após a RIO'92, a política ambiental no Brasil dá um salto qualitativo com a aprovação da Lei de Crimes Ambientais ou Lei da Natureza, Nº 9.605/98. A sociedade brasileira, os órgãos ambientais e o Ministério Público passaram a contar com um instrumento que lhes garante agilidade e eficácia na punição aos infratores do meio ambiente. Com o surgimento da Lei, as pessoas jurídicas passaram a ser responsabilizadas criminalmente, permitindo a responsabilização da pessoa física autora ou co-autora da infração (VIERA; CADER, 2007).

Aproximadamente 8 anos depois, no ano de 2000, há a aprovação da Lei Nº 9985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC), dividindo as unidades de conservação em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. Sendo assim o SNUC demonstra o avanço na Política Ambiental Brasileira, considerando que fortaleceu a perspectiva do uso sustentável dos recursos naturais, das medidas compensatórias e de uma descentralização mais controlada da Política Ambiental Brasileira.

No ano de 2002 foi lançada a Agenda 21 Brasileira sob consulta da população do país, universidades, organizações não governamentais, órgãos públicos dos diversos entes federativos. Tal agenda foi um avanço na Política Ambiental, pois fez com que os governos

estaduais e locais, se sensibilizassem e encarassem suas responsabilidades para um desenvolvimento sustentável, através de suas próprias Agendas 21 locais, por meio de planejamento estratégico e participativo.

O século 21 se demonstra mais aberto a participações na Política Ambiental, tendo em vista o crescente aumento dos conselhos deliberativos e consultivos.

Em Agosto de 2001 foi criado o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), que hoje possibilita a participação dos povos indígenas, das comunidades locais, das empresas e de organizações ambientalistas como convidados permanentes com direito a voz. Em 2003, foram estabelecidas a Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e a Comissão Nacional de Florestas (CONAFLO), com representantes do governo e da sociedade civil. Além disso, houve o aumento de representatividade do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de 29 para 57 membros. Os anos seguintes contaram com o aumento da Comissão de Política de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 (CPDS) de 10 para 34 membros e com a ampliação do conselho do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) – esses são indicadores que refletem a maior participação da sociedade na Política Ambiental (VIERA; CADER, 2007).

Assim surgem novas diretrizes para a Política Ambiental Brasileira, dando mais enfoque ao fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), promovendo a gestão ambiental compartilhada entre as esferas do governo, federal, estadual e municipal; a efetivação do chamado princípio da transversalidade, no qual a política ambiental deixa de ser setorial para entrar na agenda dos diversos ministérios e órgãos públicos, e o maior controle e participação social nas políticas ambientais (VIERA; CADER, 2007).

A sociedade começa a participar mais com a realização da Conferência Nacional do Meio Ambiente, na qual milhares de representantes dos mais diversos segmentos do governo e do âmbito social se reúnem anualmente, para transformar em ação grandes planos como o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia, o Plano BR-163 Sustentável, as operações de combate à corrupção do IBAMA e órgãos estaduais e a sanção da Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Assim a política florestal passa a ser orientada com a criação do Serviço Florestal Brasileiro e a Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), com representantes de diversas áreas do poder público, de empresários, de trabalhadores, da comunidade científica, dos movimentos sociais e das ONGs (VIERA; CADER, 2007).

A Política Ambiental Brasileira, atualmente, é de interesse internacional, pois problemas globais como o das mudanças climáticas, estão relacionadas à manutenção e gerenciamento das florestas globais, entre elas está a Floresta Amazônica a maior floresta

tropical remanescente do planeta. O Brasil é um dos maiores emissores de Gás de Efeito Estufa do mundo e a maior parte dessas emissões é proveniente do desmatamento da Amazônia, o que reflete a importância da Política Florestal Brasileira (VIERA; CADER, 2007).

Com a aprovação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, fruto do desmembramento do IBAMA, que passa a ser responsável apenas pelo licenciamento ambiental, o controle da qualidade ambiental, a autorização do uso dos recursos naturais e a fiscalização; já o Instituto Chico Mendes fica responsável pela gestão e proteção de Unidades de Conservação, orientando-se para políticas de uso sustentável, o que mudou a área ambiental do Governo Federal. Tal mudança gerou um descontentamento com alguns servidores e representantes da área ambiental, criando uma visão, equivocada, de retrocesso na Política Ambiental Brasileira, que para Viera e Cader o problema é:

Na verdade, o maior problema da política ambiental hoje é a dificuldade em promover a transversalidade, considerando os múltiplos interesses que permeiam os diversos setores do Governo, sejam eles econômicos, políticos, sociais. Os interesses econômicos em geral consideram o ambiental um entrave ao desenvolvimento de suas atividades e ao crescimento do Brasil. Tais interesses pressionaram fortemente o Governo em diversos casos, como os transgênicos, a usina nuclear de Angra 3, as hidroelétricas do Rio Madeira e a transposição do Rio São Francisco (VIERA; CADER, 2007).

A dinâmica atual da Política Ambiental Brasileira, que é a ampla participação da sociedade civil organizada, governos federal, distrital, estadual e municipal, permite uma melhor contribuição para o melhoramento da governança ambiental, mas não garante que as políticas definidas por eles, sejam priorizadas os interesses socioambientais, pois a perspectiva do desenvolvimento sustentável, ainda enfrenta oposições em diversos segmentos do mercado e até mesmo no Governo, que enxergam de maneira equivocada que o meio ambiente é um entrave no desenvolvimento, o que é exatamente o oposto, pois ele é um propulsor do desenvolvimento. No caso do Brasil, a biodiversidade é responsável por aproximadamente 50% do PIB (VIERA; CADER, 2007).

Em outubro de 2012, foi aprovado o Novo Código Florestal brasileiro, mudando as regras de preservação ambiental dentro das propriedades privadas até a área total da Amazônia Legal e suas reservas. Segundo Soares filho (2014):

As exigências de preservação não mudaram, ou seja, os donos de terras ainda precisam seguir uma série de regras para exploração, mas o que foi feito no passado

acabou, em grande parte, perdoado pelo novo código por causa da anistia dada aos pequenos proprietários e pela redução das exigências de recuperação das áreas de preservação permanente (SOARES FILHO, 2014).

Isso afeta os programas de conservação ambiental, pois diminuem os passivos ambientais, que por sua vez incide em menores exigências em recuperações de áreas devastadas, diminuindo o reflorestamento, o que afeta, futuramente, na quantidade disponível de recursos naturais para todos os seguimentos da sociedade, tanto em âmbito publico, como em âmbito privado. Segundo Soares Filho (2014), com o Novo Código Florestal, as áreas desmatadas ilegalmente passaram de 50 para 21 milhões de hectares sendo 78% em reservas legais e 22% em áreas de preservação permanente que circundam as regiões de rios.

Sendo assim é evidente a necessidade de cooperação entre Governo e empresários para elaborar e efetivar estratégias de desenvolvimento sustentável, visando romper as barreiras e entraves que o mercado e a burocracia estatal colocam para obter melhores resultados no desenvolvimento socioambiental, garantindo uma vivência em harmonia com o meio ambiente e o desenvolvimento social.

5.3 A EFETIVIDADE DA OTCA NA PROTEÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

A estrutura de funcionamento da OTCA, com suas múltiplas instâncias decisórias, dificulta a consecução de seus objetivos, uma vez que para seguir para uma instância superior, o processo deve ser aprovado por unanimidade, além de um financiamento muito parco, dependente de auxílio externo para a execução de suas atividades ordinárias, mostrando uma grande dificuldade para executar um processo de maneira efetiva.

É provável que haja um receio de perda de soberania, por parte dos países membros, no estreitamento da cooperação e na independência da organização. Assim, nos mais de dez anos de vigência da organização, pouco foi alcançado em termos de legislações comuns nos temas mais relevantes, como desmatamento, combate a ilícitos, aproveitamento dos recursos hídricos. As ações conjuntas limitam-se a troca de informações técnicas e realização de eventos, ficando sem iniciativas ou recursos as questões relativas à infraestrutura, à proteção e à pesquisa do patrimônio genético,

aos indígenas, ao desenvolvimento regional e demais assuntos, presentes alguns destes pontos nas discussões desde o Tratado de Cooperação Amazônica (HOSANNAH, 2015 p. 19).

Tais questões são, diversas vezes, um desafio no âmbito interno dos países signatários. Parecendo que passa despercebido à observação dos governantes, entretanto, que a solução destas dificuldades internas passa pela atuação regional, por exemplo o desmatamento ilegal, para ser melhor combatida necessitaria de um corpo legislativo comum aos países amazônicos, que facilitasse a fiscalização e o entendimento comum, pois, por exemplo, o controle no território brasileiro não será eficaz se o mesmo não ocorrer no território venezuelano.

A ausência de uma política conjunta para a região traz prejuízos quando algum dos membros signatários assina acordos bilaterais com outros Estados, como alerta Penna:

A assinatura de Tratados de Livre Comércio entre a Colômbia (segundo país do mundo com maior biodiversidade vegetal e maior número de plantas conhecidas) e os Estados Unidos e entre o Peru (classificado entre os dez países do mundo com maior biodiversidade) e os Estados Unidos abre uma enorme via de possibilidades para que a biopirataria seja executada praticamente de forma legal por parte dos Estados Unidos, sobretudo pelos interesses privados representados pelo governo norte-americano. Essa questão pode assumir um contorno ainda mais grave caso a União Europeia, que já está em processo de negociação de acordos de livre comércio com ambos, reivindique o mesmo tratamento dispensado aos Estados Unidos, ou seja, as mesmas vantagens em torno da aquisição e registro de material biológico coletado nesses países (PENNA, 2013 p. 102).

É importante permanecer em alerta, pois o interesse de outros países nos recursos amazônicos é notório, discursos sobre a internacionalização da Amazônia, apesar de parecerem teorias conspiratórias, frequentemente se mostram em noticiários, tendo como argumentos sua importância para o mundo e o despreparo dos países amazônicos para sua conservação (HOSANNAH, 2015).

Portanto para que os países membros da OTCA consolidem a cooperação iniciada em 1978 e a organização fundada em 1998, parece ser necessário que, repensando o seu processo decisório, fortificando seu financiamento, a fim de aperfeiçoar o seus projetos, procurem continuidade da cooperação para o desenvolvimento sustentável na região amazônica com maior eficácia. Para isso seria necessário repensar as competências atribuídas às instâncias superiores da OTCA, tais como as Reuniões Ministeriais e o Conselho de Cooperação Amazônica. Não há possibilidade de uma organização funcionar eficazmente se para cada decisão cotidiana ou procedimental, a cada passo a ser tomado, devam-se consultar tais

instâncias superiores (HOSANNAH, 2015). Além de cada país membro criar uma forma de captar recursos para a OTCA, por exemplo, criando um fundo comunitário para responder não apenas ao pagamento dos funcionários da instituição, como também de projetos mais simples e de execução limitada no tempo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Floresta Amazônica, por seu gigantismo e particularidades, é o principal ponto de discussão nos debates internacionais relativos ao desenvolvimento sustentável, à mudança climática, ao combate à fome e à pobreza.

Nesse ponto, a OTCA, é inserida como uma peça fundamental de embate aos problemas da região amazônica, porém em sua conformação atual, é uma instituição carente de autonomia, engessada pelo seu processo de tomada de decisão excessivamente demorado, e pelos seus poucos recursos.

Atualmente, sua atuação é formada por duas vertentes. Na primeira, ela é um fórum internacional de encontro, discussão e conciliação dos países pertencentes à região amazônica, que tem conseguido, ainda que de maneira precária, manter um posicionamento ímpar nos encontros mais relevantes nas questões ambientais. Na segunda vertente, entretanto, sobre a execução conjunta de ações e projetos, a OTCA é pouco efetiva; mais do que influenciar as políticas nacionais para a Amazônia, a organização, consolidou-se, até o momento, apenas em um espaço para que os Estados membros defendam seus próprios interesses dentro da instituição.

Rever seu processo decisório, juntamente com uma maior autonomia institucional e financeira, a OTCA, poderá se tornar mais efetiva, promovendo um desenvolvimento sustentável na região, amparada com os fundamentos da Economia Ecológica, porém não podendo se ausentar do conceito de Liberdade como Não-Dominação, pois a Economia Ecológica, apesar de ter uma superioridade em relação a outras visões da Ciência Econômica, no que se refere a sua capacidade analítica e interpretativa das preocupações ambientais relativas ao desenvolvimento econômico das Nações Amazônicas que integram a OTCA, ela ainda carece de escopo ou amplitude suficiente para abarcar o fundamental de qualquer política pública, acordo ou organização internacional: o fim último que é representado pelo ideal republicano de Liberdade como Não-Dominação. Nesse sentido proteger a região amazônica é proteger a soberania dos países que a integram e a liberdade dos povos que a habitam. É garantir que a região seja concebida como “coisa” pública e reconhecer que é disputada por vários interesses.

Portanto apesar de hoje a OTCA estar aquém do esperado quando foi fundada, em um futuro próximo, ela pode ser a chave do desenvolvimento e proteção da Amazônia e das populações locais. Apesar da atual crise que afeta a todos os países do continente, é necessário

continuar a busca por melhores condições de vida e trabalho na região, evitando a continuidade da agressão à natureza, na busca do que se designa hoje por desenvolvimento sustentável.

ANEXO A – O TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

As Repúblicas da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru, do Suriname e da Venezuela,

CONSCIENTES da importância que para cada uma das Partes têm suas respectivas regiões amazônicas como parte integrante do seu território;

ANIMADAS do propósito comum de conjugar os esforços que vêm empreendendo, tanto em seus respectivos territórios como entre si, para promover o desenvolvimento harmônico da Amazônia, que permita uma distribuição equitativa dos benefícios desse desenvolvimento entre as Partes Contratantes, para elevar o nível de vida de seus povos e a fim de lograr a plena incorporação de seus territórios amazônicos às respectivas economias nacionais;

CONVENCIDAS da utilidade de compartilhar as experiências nacionais em matéria de promoção do desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO que para lograr um desenvolvimento integral dos respectivos territórios da Amazônia é necessário manter o equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente;

CÔNSCIAS de que tanto o desenvolvimento sócio-econômico como a preservação do meio ambiente são responsabilidades inerentes à soberania de cada Estado e que a cooperação entre as Partes Contratantes servirá para facilitar o cumprimento destas responsabilidades, continuando e ampliando os esforços conjuntos que vêm realizando em matéria de conservação ecológica da Amazônia;

SEGURAS de que a cooperação entre as nações latino-americanas em matérias específicas que lhe são comuns contribui para avançar no caminho da integração e solidariedade de toda a América Latina;

PERSUADIDAS de que presente Tratado significa o início de um processo de cooperação que redundará em benefícios de seus respectivos países e da Amazônia em seu conjunto,

RESOLVEM subscrever o presente Tratado:

ARTIGO I

As Partes Contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios.

Parágrafo único. Para tal fim, trocarão informações e concertarão acordos e entendimentos operativos, assim como os instrumentos jurídicos pertinentes que permitam o cumprimento das finalidades do presente Tratado.

ARTIGO II

O presente Tratado se aplicará nos territórios das Partes Contratantes na Bacia Amazônica, assim como, também, em qualquer território de uma Parte Contratante que, pelas suas características geográficas, ecológicas ou econômicas, se considere estreitamente vinculado a mesma.

ARTIGO III

De acordo com e sem detrimento dos direitos outorgados por atos unilaterais, do estabelecido nos tratados bilaterais entre as Partes e dos princípios e normas do Direito Internacional, as Partes Contratantes asseguram-se, mutuamente, na base da reciprocidade, a mais ampla liberdade de navegação comercial no curso do Amazonas e demais rios amazônicos internacionais, observando os regulamentos fiscais e de polícia estabelecidos ou que se estabelecerem no território de cada uma delas. Tais regulamentos deverão, na medida do possível, favorecer essa navegação e o comércio e guardar entre si uniformidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente artigo não se aplicará à navegação de cabotagem.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus respectivos territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultem do Direito Internacional.

ARTIGO V

Tendo em vista a importância e multiplicidade de funções que os rios amazônicos desempenham no processo de desenvolvimento econômico social da região, as Partes Contratantes procurarão envidar esforços com vistas à utilização racional dos recursos hídricos.

ARTIGO VI

Com o objetivo de que os rios amazônicos constituam um vínculo eficaz de comunicação entre as Partes e com o Oceano Atlântico, os Estados ribeirinhos interessados num determinado problema que afete a navegação livre e desimpedida empreenderão, conforme for o caso, ações racionais, bilaterais ou multilaterais para o melhoramento e habitação dessas vias navegáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tal efeito, estudar-se-ão as formas de eliminar os obstáculos físicos que dificultam ou impedem a referida navegação, assim com os aspectos econômicos e financeiros correspondentes, a fim de concretizar os meios operativos mais adequados.

ARTIGO VII

Tendo em vista a necessidade de que em vista o aproveitamento da flora e da fauna da Amazônia seja racionalmente planejado, a fim de manter o equilíbrio ecológico da região e preservar as espécies, as Partes Contratantes decidem:

a) promover a pesquisa científica e o intercâmbio de informações e de pessoal técnico entre as entidades competentes dos respectivos países, a fim de ampliar os conhecimentos sobre os recursos da flora e da fauna de seus territórios amazônicos e prevenir e controlar as enfermidades nesses territórios;

b) estabelecer um sistema regular de troca adequada de informações sobre as medidas conservacionistas que cada Estado tenha adotado ou adote em seus territórios amazônicos, as quais serão matérias de um relatório anual apresentado por cada país.

ARTIGO VIII

As Partes Contratantes decidem promover a coordenação dos atuais serviços de saúde de seus respectivos territórios amazônicos e tomar outras medidas que sejam aconselháveis com vistas à melhoria das condições sanitárias da região e ao aperfeiçoamento dos métodos tendentes a prevenir e combater as epidemias.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes concordam em estabelecer estreita colaboração nos campos da pesquisa científica e tecnológica, com o objetivo de criar condições mais adequadas à aceleração do desenvolvimento econômico e social da região.

Parágrafo primeiro: Para os fins do presente Tratado, a cooperação técnica e científica a ser desenvolvida entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes formas;

a) realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisa e desenvolvimento;

b) criação e operação de instituições de pesquisa ou de aperfeiçoamento e produção experimental;

c) organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e organização de meios destinados à sua difusão.

Parágrafo segundo: As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de organismos internacionais na execução de estudos, programas e projetos resultantes das formas de cooperação técnica e científica no parágrafo primeiro do presente artigo.

ARTIGO X

As Partes Contratantes coincidem na conveniência de criar uma infra-estrutura física adequada entre seus respectivos países, especialmente nos aspectos de transportes e comunicações. Conseqüentemente, comprometem-se a estudar as formas mais harmônicas de estabelecer ou aperfeiçoar as interconexões, rodoviárias, de transportes fluviais, aéreos e de telecomunicações, tendo em conta os planos e programas de cada país para lograr o objetivo prioritário de integrar plenamente seus territórios amazônicos às suas respectivas economias nacionais.

ARTIGO XI

Com o propósito de incrementar o emprego racional dos recursos humanos e naturais de seus respectivos territórios amazônicos, as Partes Contratantes concordam em estimular a realização de estudos e a adoção de medidas conjuntas tendentes a promover o desenvolvimento econômico e social desses territórios e gerar formas de complementação que reforcem as ações previstas nos planos nacionais para os referidos territórios.

ARTIGO XII

As Partes Contratantes reconhecem a utilidade de desenvolvimento, em condições equitativas e de mútuo proveito, o comércio a varejo de produtos de consumo local entre as suas respectivas populações amazônicas limítrofes, mediante acordos bilaterais ou multilaterais adequados.

ARTIGO XIII

As Partes Contratantes cooperarão para incrementar as correntes turísticas, nacionais e de terceiros países, em seus respectivos territórios amazônicos, sem prejuízo das disposições nacionais de proteção às culturas indígenas e aos recursos naturais.

ARTIGO XIV

As Partes Contratantes cooperarão no sentido de lograr a eficácia das medidas que se adotem para a conservação das riquezas etnológicas e arqueológicas da área amazônica.

ARTIGO XV

As Partes Contratantes se esforçarão por manter um intercâmbio permanente de informações e colaboração entre si e com os órgãos de cooperação latino-americanos nos campos de ação que se relacionam com as matérias que são objeto deste Tratado.

ARTIGO XVI

As decisões e compromissos adotados pelas Partes Contratantes na aplicação do presente Tratado não prejudicarão os projetos e empreendimento que executem em seus respectivos territórios, dentro do respeito ao Diretor Internacional e segundo a boa prática entre nações vizinhas e amigas.

ARTIGO XVII

As Partes Contratantes poderão apresentar iniciativa para realização de estudos destinados à concretização de projetos de interesse comum, para o desenvolvimento de seus territórios amazônicos e, em geral, que permitam o cumprimento das ações contempladas no presente Tratado.

Parágrafo único: As Partes Contratantes acordam conceder especial atenção à consideração de iniciativas apresentadas por países de menor desenvolvimento que impliquem esforços e ações conjuntas das Partes.

ARTIGO XVIII

O estabelecido no presente Tratado não significará qualquer limitação a que as Partes Contratantes celebrem acordo bilaterais ou multilaterais sobre temas específicos ou genéricos, desde que não sejam contrários à consecução dos objetivos comuns de cooperação na Amazônia consagrados neste instrumento.

ARTIGO XIX

Nem a celebração do presente Tratado, nem a sua execução terão algum efeito sobre quaisquer outros tratados ou atos internacionais vigentes entre as Partes, nem sobre quaisquer divergências sobre limites ou direitos territoriais existentes entre as Partes, nem poderá interpretar-se ou invocar-se a celebração deste Tratado ou sua execução para alegar aceitação ou renúncia, afirmação ou modificação, direta ou indireta, expressa ou tácita, das posições e interpretações que sobre estes assuntos sustente cada Parte Contratante.

ARTIGO XX

Sem prejuízo de posteriormente se estabeleça a periodicidade mais adequada, os Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes realizarão reuniões cada vez que o julguem conveniente ou oportuno, a fim de fixar as diretrizes básicas da política comum, apreciar e avaliar o andamento geral do processo de cooperação amazônica e adotar as decisões tendentes à realização dos fins propostos neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Celebrar-se-ão reuniões dos Ministros das Relações Exteriores por iniciativa de qualquer das Partes Contratantes sempre que conte como apoio de pelo menos outros quatro Estados Membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A primeira reunião de Ministros das Relações Exteriores celebrar-se-á dentro de dois anos seguintes à data de entrada em vigor do presente Tratado. A sede e a data da primeira reunião fixadas mediante entendimento entre as Chancelarias das Partes Contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A designação do país sede das reuniões obedecerá ao critério de rodízio por ordem alfabética.

ARTIGO XXI

Representantes diplomáticos de alto nível das Partes Contratantes reunir-se-ão, anualmente, integrando o Conselho de Cooperação Amazônica, com as seguintes atribuições:

- 1) velar pelo cumprimento dos objetivos e finalidades do Tratado.
- 2) velar pelo cumprimento das decisões tomadas nas reuniões de Ministros das Relações Exteriores.
- 3) recomendar as Partes a conveniência ou oportunidade de celebrar reuniões de Ministros das Relações Exteriores e preparar o temário correspondente.
- 4) considerar as iniciativas e os projetos que apresentem as Partes adotar as decisões pertinentes para a realização de estudos e projetos bilaterais ou multilaterais, cuja execução, quando for caso, estará a cargo das Comissões Nacionais Permanentes.
- 5) avaliar o cumprimento dos projetos de interesse bilateral ou multilateral.
- 6) adotar as normas para o seu funcionamento

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho poderá celebrar reuniões extraordinárias por iniciativa de qualquer das Partes Contratantes, com apoio da maioria das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sede das reuniões ordinárias obedecerá ao critério de rodízio, por ordem alfabética, entre as Partes Contratantes.

ARTIGO XXII

As funções de Secretaria serão exercidas, *Pro Tempore*, pela Parte Contratante em cujo território deva celebrar-se a seguinte reunião ordinária do Conselho de Cooperação Amazônica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretária *Pro Tempore*, enviará, às Partes, documentação pertinente.

ARTIGO XXIII

As Partes Contratantes criarão Comissões Nacionais Permanentes encarregadas da aplicação, em seus respectivos territórios, das disposições deste Tratado, assim como da execução das decisões adotadas pelas reuniões dos Ministros das Relações Exteriores e pelo Conselho de Cooperação Amazônica, sem prejuízo de outras atividades que lhe sejam atribuídas por cada Estado.

ARTIGO XXIV

Sempre que necessário, as Partes Contratantes poderão constituir comissões especiais destinadas ao estudo de problemas ou temas específicos relacionados com os fins deste Tratado.

ARTIGO XXV

As decisões adotadas em reuniões efetuadas em conformidade com os Artigos XX e XXI requererão sempre o voto unânime dos Países Membros do presente Tratado. As decisões adotadas em reuniões efetuadas em conformidade com o Artigo XXIV requererão sempre o voto unânime dos países participantes.

ARTIGO XXVI

As Partes Contratantes acordam que o presente Tratado não será susceptível de reservas ou declarações interpretativas.

ARTIGO XXVII

O presente Tratado terá duração ilimitada e não estará aberto a adesões.

ARTIGO XXVIII

O presente Tratado será ratificado pelas Partes Contratantes e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Governo da República Federativa do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Tratado entrará em vigor trinta dias depois de depositado o último instrumento de ratificação das Partes Contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A intenção de denunciar o presente Tratado será comunicado por uma das Partes Contratantes às demais Partes Contratantes, pelo menos noventa dias antes da entrega formal do instrumento de denúncia do Governo da República Federativa do Brasil. Formalizada a denúncia, os efeitos do Tratado cessarão para a Parte Contratante denunciante, no prazo de um ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente Tratado será redigido nos idiomas português, espanhol, holandês, e inglês, fazendo todos igualmente fé.

EM FÉ DO QUE, os Chanceleres abaixo-assinados firmaram o presente Tratado.

FEITO na cidade de Brasília, aos 3 de julho de 1978, o qual ficará depositado nos arquivos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, que fornecerá cópias autênticas aos demais países signatários.

REFERÊNCIAS

ANTIQUERA, D. Campos. **A Amazônia e a Política Externa Brasileira: Análise do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e Sua Transformação em Organização Internacional (1978-2002)**. UNICAMP: Universidade Estadual de Campinas, 2006.

BBC, Brasil. **Conferência do Clima Termina com ‘Acordo Histórico’ Contra Aquecimento Global**. 12 dez. 2015. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151212_acordo_paris_tg_rb>. Acesso em: 08 nov. 2016.

BENETTI, Valéria Flores. **O Papel da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) na Busca Pelo Desenvolvimento Sustentável**. UFSC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

BERNARDES, Renato Rodrigues. **A Supressão dos Mitos no Desafio Rumo a uma Economia Ambientalmente Responsável**. UFSC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **Agenda 21 Brasileira**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-brasileira>>. Acesso em: 12 set. 2016.

BUENO, Clodoaldo & CERVO, Amado Luiz. **História da Política Exterior do Brasil**. 2ª ed. Brasília: UNB, 2002 (Coleção o Brasil e o Mundo).

CALIXTO, Bruno. **O Brasil Deve Zerar o Desmatamento?** Ciência e Meio Ambiente, revista Época, 2 junho 2017. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ciencia-e-meio-ambiente/noticia/2017/06/o-brasil-deve-zerar-o-desmatamento.html>>. Acesso em: 5 junho 2017.

CARNEIRO, J.M.B.; MAGYAR, A.L. & GRANJA, S.I.B. **Meio Ambiente, Empresário e Governo: conflito ou parceria?** Revista de Administração de Empresas, Abril, 1993.

CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Desenvolvimento e Natureza: Estudos para uma sociedade sustentável**. INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 1994. 262 p.

CAVALCANTI, Clóvis. **Concepções da Economia Ecológica:** suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. *Estud. av.*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 jun. 2016.

CMMAD. **Nosso Futuro Comum**. RJ. Ed. FGV. 1991.

COLLINGWOOD, R. G. **A Ideia de História**. Editorial Presença-Lisboa, 1972. 215-314 p.

COX, Robert W. **Social Forces, States and World Orders:** Beyond International Relations Theory. *Millennium Journal of International Studies*, vol. 10, n. 2, 1981. Disponível em: <https://www.uni-erfurt.de/fileadmin/public-docs/Internationale_Beziehungen/cox.pdf>. Acesso em: 14 out. 2016.

DINIZ, Eliezer Martins. **Os Resultados da Rio + 10**. Revista do departamento de Geografia, USP, São Paulo, vol. 15, p.31-35, 2002. Disponível em: <http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/RDG/RDG_15/31-35.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2016.

FERREIRA, Karine Cristiane; CURADO, Paulo Henrique Carloni Fleury; ANDRADE, Edna de Araújo. **Economia Ambiental: a importância de se valorar os impactos ambientais**. 2012. Disponível em: <<https://profmoraes.files.wordpress.com/2012/02/valorac3a7c3a3o-dos-impactos-ambientais.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

FIGUEROA, F.E.V. **Avaliação Econômica de Ambientes Naturais:** o Caso das Áreas Alagadas, Uma Proposta Para Represa do Lobo (Broa) . Itirapina – São Carlos: UFSCar, 1996.

FRAGNIÈRE, Augustin. **Ecological Limits and The Meaning of Freedom:** A Defense of Liberty as Non-Domination. *De Ethica, Journal of Philosophical, Theological and Applied Ethics*, vol. 3:3, 2016.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI). **Funai Reafirma Compromissos Internacionais Junto a OTCA Para Cooperação Amazônica Sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. 12 Maio, 2014. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2797-funai-reafirma-compromissos-internacionais-junto-a-otca-para-cooperacao-amazonica-sobre-os-direitos-dos-povos-indigenas>>. Acesso em: 08 jan. 2017.

FUNDO AMAZÔNIA. **Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional.**

Disponível em: <

http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Lista_Projetos/OTCA>. Acesso em: 30 maio 2017.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

FURTADO, Celso. **Criatividade e Dependência na Civilização Industrial.** São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1978.

GARNER, Lydia M. **A Amazônia e a Evolução da jurisprudência de Soberania Nacional: Da Lei das Gentes e das Nações à Lei Internacional.** Trabalho apresentado no III Encontro Nacional de Estudos Estratégicos. Rio de Janeiro: 1996.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **The Entropy Law and The Economic Process.** Harvard University Press. 1966.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **Energy and Economic Myths.** Southern Economic Journal. Nashville, p.347-381. Jan. 1975.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARAES, Roberto Pereira; FONTOURA, Yuna Souza dos Reis da. **Rio+20 ou Rio-20?: Crônica de um Fracasso Anunciado.** *Ambient. soc.*, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 19-39, Dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 Nov. 2016.

HOSANNAH, Juliana de Jesus Machado. **O Papel da OTCA na Proteção da Amazônia.** Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2015.

JOHNSON, Robert W. **The Impact of Clearing on Brigalow Communities and Consequences for Conservation.** Pages 359-363 in: *Conservation Outside Nature Reserves*, ed. by P. Hale and D. Lamb. Centre for Conservation Biology, The University of Queensland. 1997. Disponível em: <http://www.southwestnrm.org.au/sites/default/files/uploads/iHub/conservation-outside-nature-reserves-25_0.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

KINGSBURRY, B ; HURRELL, A. **The International Politics of the Environment**. Oxford: Clarendon Press, 1992.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 311.

LAUREANO, Roger. **O Neorrepublicanismo de Skinner e Pettit: Liberdade Como Não-Dominação e a Crítica Liberal**. Revista *Habitus: Revista da Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 80-97, dezembro. 2014. Semestral. Disponível em: < <http://www.habitus.ifcs.ufrj.br/index.php/ojs/article/viewFile/88/81>> . Acesso em: 10 abril 2017.

LAYRARGUES, Pomier Philippe. **Do Eco Desenvolvimento ao Desenvolvimento Sustentável: Evolução de um Conceito?** In: Proposta, nº 25, p. 5-10. 1997.

LEFF, Enrique. **Discursos Sustentáveis**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira; CÁNENA, Eugenio M.; YOUNG, Carlos E. F. **Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática**. Elsevier Editora Ltda, 2010, p. 135-152.

MAY, Peter H. (Org.). **Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática**. Elsevier Editora Ltda, 2010.

MAY, P. H. Rio+20: Entrevistas Peter May, economista ecológico. [27/03/2012]. **FGV: EAESP** centro de estudos de sustentabilidade. Disponível em: <<http://isebvmf.com.br/?r=noticias/view&id=233370>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

MARTINEZ-ALIER, J.; JUSMET, J. R. **Economia Ecológica y Política Ambiental: Corregida y Aumentada**. México: Fondo de Cultura Económica, 2001. Disponível em: <http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/artigos/Martinez_Alier_Ecological%20Economics_for_Encyclopedia%20August%202013%20pt%20Weiss%20e%20Cavalcanti%20trad%202015.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2016.

MATSUNAGA, Fernando. **A UNESCO e a Governança Ambiental na Bacia Amazônica**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). UNESP, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://200.145.6.238/bitstream/handle/11449/93730/matsunaga_f_me_mar.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2016.

MEADOWS, Donella H.; MEADOWS, Dennis L.; RANDERS, Jorgen; BEHRENS III, Willian W. **The Limits to Growth: A Report for the Club of Rome's Project On the Predicamento f Mankind**. Universe Books, New York, 1972.

MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Economia: Fundamentos e Aplicações**. São Paulo: Pentrice Hall, 2004.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Por um Turismo Amazônico Integrado e Sustentável**. 21 de Julho, 2010. Disponível em: < <http://www.turismo.gov.br/ultimas-noticias/4116-por-um-turismo-amazonico-integrado-e-sustentavel.html>>. Acesso em: 09 jan. 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Brasil Compartilha Experiências com OTCA**. 23 de setembro de 2016. Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/pt/noticias-principais/322-brasil-compartilha-experiencias-com-otca>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

OLIVEIRA, Leandro Dias de. **A Conferência do Rio de Janeiro – 1992 (Eco-92): Reflexões sobre a Geopolítica do Desenvolvimento Sustentável**. *VI Encontro Nacional da ANPPAS*, Belém, 2012. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT15-170-31-20120626115525.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2016.

OTCAa, Itamaraty. **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/691-organizacao-do-tratado-de-cooperacao-amazonica-otca>>. Acesso em: 15 agost. 2016.

OTCAb, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. **Tratado de Cooperação Amazônica**. Disponível em: <<http://otca.info/portal/tratado-coop-amazonica.php?p=otca#>>. Acesso em: 9 de set. 2016.

OTCAc, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. **Las Instancias**. Disponível em: < <http://otca.pagina-oficial.com/about/instances>>. Acesso em: 19 out. 2016.

OTCAD, Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. **Proyectos y Programas**. Disponível em: < <http://otca.info/portal/projetos-programas.php?p=agd>>. Acesso em: 09 jan. 2017.

OTCA, Secretaria Permanente. **Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica**. Brasília, 2010. Disponível em:

<http://www.otca.org.br/portal/admin/_upload/apresentacao/AECA_prt.pdf>. Acesso em: 15 agost. 2016.

O TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. Caracas, 1998. Disponível em: <http://www.otca.org.br/portal/admin/_upload/tratado/O_TRATADO_DE_COOPERACAO_AMAZONICA_PT.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.

PASSET, R. **L'Économique et le Vivant**, 2nd ed., Economica, Paris, 1996.

PENNA FILHO, Pio. **Reflexões sobre o Brasil e os desafios Pan-Amazônicos**. Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 56, n. 2, p. 94-111, Dec. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292013000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 Maio 2017.

PETTIT, Philip. **Republicanism: A Theory Of Freedom and Government**. New York: Oxford University Press, 1997.

PETTIT, Philip. **A Theory of Freedom: From the Psychology to the Politics of Agency**. New York: Oxford University Press, 2001, p. 128-151.

PRADO J, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.

PRADO J, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, Publifolha, 2000.

PUGA, Bruno Peregrina. **O que é a Economia Ecológica**. Sociedade Brasileira de Economia Ecológica (ECOECO), 2010. Disponível em: <<http://www.ecoeco.org.br/sobre/a-ecoeco>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

SACHS, Ignacy. **Caminhos Para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: Includente, Sustentável, Sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SALVIATI, Victor. **COP 21 – Ótimos Avanços e Grandes Desafios**. Fundação Amazônia Sustentável, 17 dez. 2015. Disponível em: <<http://fas-amazonas.org/2015/12/artigo-cop-21-otimos-avancos-e-grandes-desafios/>>. Acesso em: 08 nov. 2016.

SAMPEDRO, Javier. **O Ser Humano Provoca a Sexta Extinção em Massa do Planeta**. El País, 24 julho 2014. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2014/07/24/sociedad/1406224017_140906.html>. Acesso em: 29 maio 2017.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos**. Oficina de Textos, 2 ed. 2013.

SANT'ANNA, Fernanda Mello. **Governança Global dos Recursos Hídricos Transfronteiriços: o papel da cooperação internacional e da cooperação transfronteiriça**. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011, 3., 2011, São Paulo. **Proceedings online**...Associação Brasileira de Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais - USP, Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000200009&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 13 out. 2016.

SEN, Amartya k. **Porque é Necessário Preservar a Coruja-Pintada**. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 14 mar. 2004. Caderno Mais! p. 16-18.

SILVA, Gonçalves. **De Celac a Mercosul: Qual Importância Desses Grupos ao Brasil**. *Notícias Terra*, 02 dez. 2011. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/de-celac-a-mercosul-qual-importancia-desses-grupos-ao-brasil,8481cc00a90ea310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html>>. Acesso em: 10 jan. 17.

SILVA, G. E. do N. **Direito Ambiental Internacional: Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e os Desafios da Nova Ordem Mundial**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2002.

SLAUGHTER, Anne-Marie. **A New World Order**. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 2004.

SOARES FILHO, Britaldo et al. **Cracking Brazil's Forest Code**. *Science*, vol. 344, p. 363-364, 25 abril 2014. Disponível em: <http://lerf.eco.br/img/publicacoes/Soares_Filho_et_al_2014_artigo_Science.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2016.

SOUSA, Diego Carlos Batista. **Amazônia Sustentável: Uma Abordagem Transdisciplinar da Institucionalidade da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica para a Governança Participativa**. UFSC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

THE CLUB OF ROME, 1972, MIT: Massachusetts Institute of Technology, USA. **The Limits of Growth**. Universe Books, New York.

TRAINER, Ted. **Desenvolvido Para a Morte**: Repensando o Desenvolvimento do Terceiro Mundo. SP. Gaia 1991.

VEIGA, José Eli da. **Do Global ao Local**. Campinas: Armazém do ipê, 2005.

VEIGA, José Eli da. **Para além do PIB e do IDH**. 2009. Disponível em: <<https://criseoportunidade.wordpress.com/2009/11/07/para-alem-do-pib-e-do-idh-jose-eli/>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade**: a Legitimação de um Novo Valor. São Paulo: Editora SENAC, 2010.

VIEIRA, Liszt; CADER, Renato. **A Política Ambiental do Brasil Ontem e Hoje**. *Revista ECO 21*, Rio de Janeiro: Tricontinental Editora, edição 129, agosto 2007. Disponível em: <<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=1601>> . Acesso em: 12 de set. 2016.

X REUNIÃO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES, OTCA. **A X Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**. Lima, Peru, novembro 2010. Disponível em: <http://www.otca.info/portal/admin/_upload/res_ministros/5_Res__X_NAEC_5_final_port.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2017.